



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2009

Nº 1266 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	13
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Assistência Social.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	42
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	44
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	44
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	44
Prefeitura Municipal da Capital.....	49
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	56
Institutos Municipais.....	56
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

LEI Nº 2090, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de 100% (cem por cento) de taxa, na forma que especifica, e dá nova redação ao *caput* do artigo 2º da Lei nº 1.865, de 13 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a isenção de 100% (cem por cento) da Taxa de Permanência ou Diária de Veículos Apreendidos nos pátios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, por infrações a legislação de trânsito.

§ 1º. O benefício de que trata o *caput* deste artigo atinge veículos de pessoas física ou jurídica, desde que, comprovadamente estejam apreendidos na data da publicação desta Lei.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo não atinge os veículos que:

a) tenham seus débitos inerentes a Taxa de Permanência ou Diária em processo regular de parcelamento nos termos da Lei nº 1.865, de 13 de fevereiro de 2008; e

b) estejam preparados para leilão público de acordo com o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. O pedido de isenção de que trata o

artigo 1º desta Lei deverá ser requerido ao Diretor-Geral do DETRAN/RO no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. Deferido o benefício da isenção da Taxa de Permanência ou Diárias, nos termos desta Lei, o requerente terá o prazo de até 30 (trinta) dias para retirar o veículo, cuja restituição, nos termos do artigo 262, da Lei Federal nº 9.503, de 1997, somente poderá ocorrer mediante:

a) prévio pagamento das eventuais multas impostas, impostos, taxas e despesas com remoção, além de outros encargos previstos na legislação;

b) realização de reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento;

c) cumprir os procedimentos administrativos exigidos pelo DETRAN/RO.

Art. 4º. Decorrido o prazo de que trata o artigo 3º desta Lei, não sendo efetivada a retirada do veículo, este permanecerá sob custódia e responsabilidade do DETRAN/RO, retornando o ônus das Taxas de Permanência ou Diárias para o seu proprietário cujos benefícios de que trata esta Lei não poderão mais ser requeridos para o mesmo veículo.

Art. 5º. O *caput* do artigo 2º da Lei nº 1.865, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Poderá o DETRAN/RO, antes da constituição, registro e inscrição em dívida ativa, promover a cobrança e parcelamento administrativo dos seus créditos inerentes a veículo que esteja com licenciamento atrasado, custodiado ou não, observando:”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2091, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Acrescenta o § 5º, ao artigo 20, da Lei nº 1918, de 10 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 20, da Lei nº 1918, de 10 de

julho de 2008, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 20

§ 5º Em decorrência da crise financeira que convulsiona todos os setores da economia mundial, fica reduzida à alíquota zero a contrapartida prevista no inciso II, do artigo 20, desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2092, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Altera o artigo 4º da Lei nº 2067, de 23 de abril de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 2067, de 23 de abril de 2009, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 950, de 22 de dezembro de 2000” passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica concedido um desconto equivalente a 100% (cem por cento) sobre o valor de todas as taxas incidentes sobre a transferência de veículos, com mais de um ano de uso, de outros Estados para o Estado de Rondônia, inerentes ao serviço de Recadastramento de Veículo RENAVAL.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Lei.”

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I do artigo 13 da Lei nº 950, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14343, de 15 de maio de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.317,30 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 422.317,30 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II		DE 2009.		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			183.654,03	
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.40.42	0100	183.654,03	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			188.663,27	
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	188.663,27	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			50.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	50.000,00	
	TOTAL			422.317,30	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I		DE 2009.		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			347.317,30	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			75.000,00	
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	75.000,00	
	TOTAL			422.317,30	

Decreto nº 14344, de 15 de junho de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO PENITENCIÁRIO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo

é proveniente da Firmação do Convênio nº.001/2009 celebrado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

ANEXO I		DE 2009.		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
21.011.06.421.1242.2900	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			800.000,00	
	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO			728.000,00	
		3.3.90.36	3243		
		3.3.90.47	0100		
			TOTAL	800.000,00	

ANEXO II		DE 2009.		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3243000000	800.000,00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3243000000	800.000,00	
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3243000000	800.000,00	
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S	3243000000	800.000,00	
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S	3243000000	800.000,00	
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	3243000000	800.000,00	
	TOTAL			800.000,00	

DECRETO Nº14345, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologados pelos Editais nºs 01/CGRH-2004, de 9 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.391, de 13 de janeiro de 2004 e 052/CGRH-2004, de 11 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.434, de 16 de março de 2004, em cumprimento ao Ofício 0224/2009 – 1ª VFP, de 28 de maio de 2009 – Processo 001.2006.005776-8 – Ação Anulatória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata constante do Anexo Único a este Decreto, para ocupar cargo efetivo de Professor Nível 3, na área da educação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes
- III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;
- X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);
- XII - original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitação exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);
- XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – NUPEM/CGRH;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse da candidata constante do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e, se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Professor Nível 3 – Habilitação:**

BIOLOGIA

Município: **PORTO VELHO**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
120	00113362	MARCIA ANA MARTINS	647252

DECRETO Nº 14346, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, **em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício 1.177/2009– 1º DEJUESP, de 28 de maio de 2009 – Mandado de Segurança – 200.000.2008.012915-3.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de

Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, autenticadas em cartório;

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física (autenticadas em cartório);

XIV – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVII - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4, recentes;

XX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXII – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXIII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
08002700 2	LUCIANA RAMALHO DENONI ROCHA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	6º

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **JÚLIO ALVES MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento de Jarú, da Gerência de Controle de Combustíveis, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **ROSENIR RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento de Jarú, da Gerência de Controle de Combustíveis, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **CÉLIO MENEZES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário da Procuradoria Regional de Cacoal, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2009, **JOSÉ MENEZES DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2009, **IVO SOLLIS RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2009, **RAIMUNDO PEREIRA MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2009, **ISAIAS MARTINS FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **TIAGO DA SILVA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **MARCOS HENRIQUE FONTOURA GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2009, **HILÁRIO DE FREITAS ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2009, **DELMÁCIO FERREIRA ALVES**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Controle de Empreendimentos e Atividades, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Supervisor de Programa 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2009,


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

BRUNO ALBERTO BARBOSA CASTRILON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2009, **ALEX ISHIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2009, **ROGÉRIO BOTELHO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2009, **LUCIANO SOUSA BRUNO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de maio de 2009, **LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Administrativo Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2009, **TANANY ARALY BARBETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretora Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2009, **SILVANI DUNIZETE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **EDNA MARA DE SOUZA CAMARGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família, do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2009, **ANTÔNIO REMÍGIO PEREZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2009, **FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **DÉBORA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **MARIA NAZARÉ FREITAS SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2009, **WILMO ANDREY SOARES MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **MÁRCIA CRISTINA RUBINATO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Gabinete, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **ELIANA MARONARI JACOBS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial III, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **MANOEL FÁBIO DINIZ BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **MANOEL FÁBIO DINIZ BRAGA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2009, **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 28 de maio de 2009, que nomeou, a partir de 1º de junho de 2009, **ALINE BRANDALISE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2009, o **1º SGT PM RE 04361-2 ALCIDES GUEZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Novo Horizonte D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2009, o **2º SGT PM RE 02423-8 ANTÔNIO CELSON ZANELLA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Novo Horizonte D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2009, o **3º SGT PM RE 02881-8 EDSON FERNANDES DE MEDEIROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, no Município de São Felipe D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2009, o **CB PM RE 05333-2 ALBERTO VICENTE RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 1º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 4º BPM, no Município de São Felipe D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2009, o **1º SGT PM RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 1º Grupamento, do 3º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2009, o **2º SGT PM RE 03011-0 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2009, o **2º SGT PM RE 02700-8 OZETE CORREA ZAQUEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 1º Pelotão, da 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Ministro Andreazza, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2009, o **1º SGT PM RE 05741-7 GENECI LEMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 4º Grupamento, do 1º Pelotão, da 1ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Ministro Andreazza, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2009, **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2009, **ELIANE DE VASCONCELOS DANTAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Apoio às Residências Oficiais, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **CLAÚDIA PEDRAZA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Coordenador Geral, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Coordenador Geral, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **WALDILEIA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **CLÁUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009,

JOSÉ MAIA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **ANDRÉ CONCEIÇÃO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **MARIA CECÍLIA FILLIPINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **MAURÍCIO CALIXTO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especiais, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **FÁTIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especiais, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2009, **CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2009, **LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar 1º de junho de 2009, **MARIA DO CARMO DO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **JAIR DE ARAÚJO CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **IZABEL FRAZÃO PAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Hospital de Base, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **ARTUR DA COSTA ABREU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Hospital de Base, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **LAZARO TRAJANO DINIZ FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **RAFAELA PIQUIA SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **TANANY ARALY BARBETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenadora Administrativa e Financeira, da

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **FÁTIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **MARIA LEONOR EQUEZ RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 14 a 31 de maio de 2009, **EDSON PANTOJA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Agência Transfusional, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2009, **IVANILDE DE ARAÚJO LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2009, **WESLEY NUNES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **JAIRO DE ARAÚJO CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2009, **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2009, **DANIELA CALEGARI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Rede de Frios, Imunobiológicos Especiais e Eventos Adversos, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **MICHELLE FLORÊNCIO DA SILVA PONTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Material e Patrimônio, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **EDSON PANTOJA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Material e Patrimônio, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Administração, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2009, **RAQUEL JORGE DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2009, **MICHELE FLORÊNCIO DA SILVA PONTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Técnica, do Centro de Educação

Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **MARIA LUIZA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2009, **LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 88/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de junho de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2009, o prazo estabelecido na Portaria nº 41/GAB/CGE, de 07 de maio de 2009, que instaurou a Comissão Especial no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para apurar a veracidade dos fatos objeto da Demanda nº 222/09-GO, referente ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, verificar as possíveis irregularidades praticadas, apontadas no referido documento e identificar responsáveis, conforme o disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

PORTARIANº. 89/GAB/CGE
Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 244/GAB/CGE de 29 de dezembro de 2007.

Onde se lê 07 a 15 de janeiro de 2008 leia-se 07 a 25 de janeiro de 2008.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

ERRATA I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1101.00033-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação os recursos orçamentários do edital sofreram as seguintes alterações, ficando:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
IDARON: 04.122.1218.2261	IDARON: 04.122.1015.2233
SEDAM: 18.541.1015.2434	SEDAM: 1854.1015.2434
SESAU: 17.012.122.1015.2811	SESAU: 17.122.1015.2811

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2009/** **SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.337 de 08 de JUNHO de 2009**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 166/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado Assistência Social – SEAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2103.00074-00/2009/SEAS/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente : Balança Mecânica, Assadeira de alumínio, Botijão de gás, entre outros, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2006
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2009 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.
.Porto Velho/RO, **09 de Junho de 2009.**

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matricula 300089179

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 088/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1420.00381-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para execução de Tapa-buraco em pré-misturado.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Ficam acrescidos os subitens 14.1.12 a 14.1.14, conforme abaixo:

14.1.12 – Licença de Operação emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, de acordo com o art. 3º, da Lei nº. 10.165. de 27/12/2000;

14.1.13 – Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente habilitado, conforme disposto na Resolução ANP nº. 02, de 14/01/2005;

14.1.14 – Registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Química – CRQ.

Fica alterada a redação do item 17.1 – DO PAGAMENTO, conforme descrito abaixo:

17.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo determinado no cronograma físico-financeiro, a partir da data do recebimento definitivo do material e da certificação de nota fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

O quantitativo do produto foi inserido incorretamente. Esta correção já foi alterada no sistema. Favor considerar como correto o quantitativo de **460 (quatrocentos e sessenta) toneladas**, haja vista que o COMPRASNET não aceita número fracionário no campo "Quantidade".

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo: A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **09h:00min (horário de Brasília-DF), do dia 29 de junho de 2009**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico. Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2009/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14301, de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **185/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1501.00074-00/2009**

OBJETO: Aquisição de Material de Comunicação (rádios, antenas, sinalizadores, farol de busca), para atender a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE: 1276 e 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 4590-52 e 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2009, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2009/
SUPEL/RO/SRP**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.301 de 26 de Maio de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **184/2009/SUPEL/RO/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1601.00869-00/2009**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários (armários, estantes, mesas, cadeiras, carteiras escolar, poltronas, estação de trabalho e outros), para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino e órgãos gestores da educação em Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2009 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195, (0xx) 69-3216-5144.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2009/
SUPEL/RO/SRP**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14301 de 26 de maio de**

2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **183/2009/SUPEL/RO/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1601.00868-00/2009**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes de eletroeletrônicos (antena parabólica, aparelho de DVD, aparelho de fax, aparelho de telefone de mesa e outros), para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2009 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195, (0xx) 69-3216-5144.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/09/CPLO/SUPEL/
RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 020/09/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1401.00303-00/2009-SEFIN/RO

OBJETO: Construção da Agência de Rendas - SEFIN/RO, no(s) município(s) de Machadinho D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/

Atividade: 1221-1116 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.854,39 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 (sete) de julho de 2009, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 15 de Junho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **191/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00092-00/2009/SESDEC.**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (máquina perfuradora e impressora a laser, e máquina gráfica de impressão offset)** para atender o **Setor Gráfico da Academia de Polícia Civil**, a pedido **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO.**

FONTES DE

RECURSO: **100 –**

Recurso do Tesouro .

PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **07 de Julho de 2009, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **148/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a

qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1112.00032-00/2009/SEAS**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico (folder, banner, crachá etc..) para atender o “ Projeto Alimentação e Saúde” a pedido Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.**

FONTES DE

RECURSO: **0100- Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **1137**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **07 de Julho de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 219/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 12 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria

através de Memorando nº. 057/2008/3ª CSPAD/ SEDUC/CGA, de 03 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2009/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 05 de junho de 2009 (05/06/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 220/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 15 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 064/2008/3ª CSPAD/ SEDUC/CGA, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2009/3ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria retroagirá a data de 04 de junho de 2009 (04/06/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 221/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 15 de Junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 047/1ª CSPAD/CGA/ SEAD, de 12 de Junho de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2009/1ª CSPAD-SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 16 de Junho de 2009 (16/06/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 5239/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 27 de Abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2009/1ª CSPAD-SEAD, de 03 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação ao servidor WALMIR ROCHA LIMA, Motorista, matrícula nº. 300044240 a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, face a ocorrência dos incisos III e IV do artigo 154 e inciso XIII do artigo 170 c.c o inciso I e II, alíneas a, c e d do artigo 177, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Administração/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 5359/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 07 de Maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2009/2ª CSPAD-SESAU, de 20 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação à servidora EDNALVA CÉSAR DOS SANTOS MATOS, Técnica em Radiologia, matrícula nº. 300064291, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, conforme estabelece o inciso II do artigo 166 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa visando apurar o possível pagamento em pecúnia por trocas de plantões, bem como o possível conhecimento destes fatos pela Chefia Imediata.

III – **DETERMINAR** seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

EDITAL N. 221/GDRH/SEAD, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, justificativa emitida pela FUNCAB, abaixo citada, torna pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, somente pela Internet, pelo site www.funcab.org, para o próximo domingo, dia 07 de junho de 2009, até às 23h 59 min, com pagamento do boleto bancário até o dia 08 de junho de 2009. As demais datas do Cronograma Previsto permanecem inalteradas.

Justificativa FUNCAB

“Devido a problemas técnicos ocorridos com o fornecedor de link, que deixaram nossos serviços temporariamente fora do ar, na tarde do dia 05 de junho, impedindo a realização das inscrições do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no portal www.funcab.org, as inscrições pela internet ficam prorrogadas para o próximo domingo, dia 07 de junho, até às 23h59min. O pagamento do boleto bancário poderá ser feito até o dia 08 de junho. Informações: site: www.funcab.org ou tel. (69) 3224-5460 / (21) 2621-0966.”

Porto Velho – RO, 5 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2ª Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 105/GDRH/SEAD, de 17 de março de 2009, para a contratação de Professor, por tempo determinado.

EDITAL N. 228/GDRH/SEAD, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 157/09/NAM/NRH/SEAD, datado em 3 de junho de 2009, **convoca** candidatos, constantes do Anexo deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 105/GDRH/SEAD, de 17 de março de 2009, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, para fins de **entrega de documentos, assinatura de Contrato de Trabalho** e demais procedimentos.

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **22 de junho a 26 de junho de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **22 de junho a 26 de junho de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Representação/SEDUC** do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
 - Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
 - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
 - Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
 - Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
 - Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Comprovante de endereço de sua residência;
 - Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 - Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
 - Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 - Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).
 - Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 - Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.
3. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **29/6/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**ANEXO DO EDITAL N. 228/GDRH/SEAD/2009.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2009 - 40 HS**

CANDIDATO	RG	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	CLAS.
Maria Erian Furtado da Cruz	655.654 SSP/RO	5º BEC-MDO	SÉRIES INICIAIS	3º
Matilde Consuelo de O. e Souza	1426767-5 SSP/MT	5º BEC-MDO	SÉRIES INICIAIS	4º
Maria Lúcia de Jesus	342.439 SSP/RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	GEOGRAFIA	2º
Isabel Miranda Dias	806.030 SSP/RO	CANDEIAS DO JAMAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
Francisco Marcio Guedes dos Santos	275.674 SSP/RO	CANDEIAS DO JAMAR	MATEMÁTICA	3º
Katiuscia da Costa de Assis	621.611 SSP/RO	CANDEIAS DO JAMAR	MATEMÁTICA	4º
Vinicius Soares Souza	467.329 SSP/RO	CUJUBIM GRANDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
Fernanda Muraro	22675201-X SSP/SP	ITAPUÁ DO OESTE	GEOGRAFIA	2º
Deizilene de Souza Barbosa Gomes	1487109 SSP/ES	JI-PARANÁ	FÍSICA	2º
Samuel Fontinele Pereira de Souza	831.723 SSP/RO	MINISTRO ANDREAZA	BIOLOGIA	3º
Shirley Cristina Campaña	200303402714-4 SSP/CE	MINISTRO ANDREAZA	BIOLOGIA	4º
Andressa Carla A. de Almeida Pinheiro	949033 SSP/RO	MONTE NEGRO	MATEMÁTICA	2º
Renata Moreira do Carmo	882.384 SSP/RO	NOVO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
Cleonice Barbosa da Mota	345.815 SSP/RO	TARILÂNDIA	MATEMÁTICA	3º
Rudson Assis Silva	12816678 SSP/MG	URUPÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
Gabriel Pereira Galindo	37042457-8 SSP/SP	URUPÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2009 - 20 HS

CANDIDATO	RG	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	CLAS.
Leonora Silva de Souza Preuss	156.075 SSP/RO	MUTUM PARANÁ	HISTÓRIA	2º
Michele Cruz Shockness	535.465 SSP/RO	SÃO CARLOS	BIOLOGIA	2º
Célio Tessinari Rocha	514.389 SSP/RO	URUPÁ	MATEMÁTICA	3º
Marcia dos Reis Maciel Evangelista	796.206 SSP/RO	VALE DO PARAÍSO	BIOLOGIA	2º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BACHARÉIS 40 HORAS

CANDIDATO	RG	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	CLAS.
Ramon Nascimento de Miranda	788.886 SSP/RO	THEOBROMA	BIOLOGIA	1º

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

5ª Convocação de Professores para Assinatura de Contrato de Trabalho em caráter Emergencial – Lei 1955/2008.

EDITAL N. 226/GDRH/SEAD, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 155/09/NAM/NRH/SEDUC, de 2 de junho de 2009, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 162/GDRH/SEAD, de 6 de outubro de 2008, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, constante do Edital n. 276/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2008, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **22 de junho a 26 de junho de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **22 de junho a 26 de junho de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Representação/SEDUC**, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Comprovante de endereço de sua residência;

- p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- u) Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).
- v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **29/6/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 226/GDRH/SEAD/2009.

NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	CL.
MARIA FERREIRA DA SILVA PIMENTA	2465551 SSP/GO	ALTA FLORESTA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	9º
SILVANA RAMIRES	786286	ALTO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	251582772	ARIQUEMES	BIOLOGIA	8º
ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	563526	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	28º
ELISANGELA CRISTINA LOQUETTI	48028	CACOAL	GEOGRAFIA	6º
DANIEL LUCAS CAMPESTO	65901650	CACOAL	HISTÓRIA	8º
KELLI FABIANE MOREIRA DE FREITAS	592755	CACOAL	QUÍMICA	9º
FABIANA SOUZA COSTA	645781	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS	8º
JOSEANE SPARVOLI DA SILVA	919220	CEREJEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	6º
ALCIR OLIVEIRA CARVALHO	494210	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	39º
TANIA APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	238681	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	40º
ROSANA LAZARA MOREIRA	966216	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	41º
ENI SILVIA DE OLIVEIRA	844892	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	42º
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	536323	ESPIGAO DO OESTE	BIOLOGIA	8º
PATRICIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	742836	GOV. JORGE TEIXEIRA	SÉRIES INICIAIS	5º
FRANCISCA REGINA M. VIANA	621068	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º
SANDRA REGINA FERREIRA LÔBO	437915	GUAJARÁ-MIRIM	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
RENATO ABREU LIMA	843184	JACY-PARANÁ	BIOLOGIA	3º
ANA LUCIA LUDGERO DE BARROS	152692	JACY-PARANÁ	L. E. M. INGLÊS	3º
ANDERSON BRUNO MORAES DOS SANTOS	859201	JARU	BIOLOGIA	9º
CELIS MACIEL PERES	531645	MACHADINHO DO OESTE	BIOLOGIA	11º
MARIA LUCIA GOMES CARDOSO	900455	MACHADINHO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	14º
IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	648413	MACHADINHO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	15º
MARIANA SALVI	93648480	MINISTRO ANDREAZZA	BIOLOGIA	4º
ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	502996	MIRANTE DA SERRA	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
EVILÁSIO PLASTER	766374	NOVO HORIZONTE DO OESTE	BIOLOGIA	7º
SHIRLEI HOLANDA NERY	505719	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	33º
ANA RUTH DO NASCIMENTO	852707	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	34º
JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	700515	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	35º
MARIZETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	2777587	PORTO VELHO	LIBRAS	14º
QUEILA CRISTINA BARROS DA SILVA	725422	PORTO VELHO	LIBRAS	15º
SHIRLEY MAGNA DE AGUIAR	5239937	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	42º
CARLOS DA SILVA LOPES	892552	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	43º
MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	197334	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	44º
ARLI FRANCISCO SHULTZ MOURA	10769543	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7º
CHARLISIER NUNES SANTOS	86661	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8º
SONIA MARIA MOREIRA DE LAZZARI	2254500	VILHENA	MATEMÁTICA	18º

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL N. 235/GDRH/SEAD, 15 DE JUNHO DE 2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida

no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo **Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 11 de agosto de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, **convoca o candidato, nomeado a título de cadastro reserva** constantes do Anexo IV deste

Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 14338, de 8/6/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1261, de 9/6/2009, **em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício 784/2009 – 2º DEJUESP, de 13 de maio de 2009 – Mandado de Segurança – Processo n. 200.000.2009.001895-8.**

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho;

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de 9 de junho de 2009, data da publicação do Decreto de nomeação n. 14338, de 8/6/2009 no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1261, de 9/6/2009, constantes do **Anexo V – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.	-
1	Original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado)	-
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC.	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física.	Autenticadas em cartório.
Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Expedida pela SEFIN/RO (sitio: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Expedida pelo TCE/RO (sitio: www.tce.ro.gov.br)
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	(sitio: www.tj.ro.gov.br)
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos	(sitio: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.	Com firma reconhecida
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil - Pessoal Física.	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudo do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

- 1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;
- 2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;
- 4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	9/6/2009 a 8/7/2009
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse	JUNTA MÉDICA OFICIAL	9/6/2009 a 7/8/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	9/6/2009 a 8/7/2009
Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	9/6/2009 a 8/7/2009
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	9/6/2009 a 7/8/2009

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 14338.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080015403	CRISTIAN DE PAULA MENEZES	PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	24º

EDITAL N. 229/GDRH/SEAD, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do Ofício n. 123/SS ADM/CRH/BM, de 26 de maio de 2009, **convoca** candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, para entrega dos Exames Médicos, conforme relação abaixo:

Local para a apresentação: **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**;
Endereço: **Rua: Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO**;
Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 17 e Anexo X, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.**

1. Os candidatos poderão imprimir os formulários constantes do Anexo I, deste Edital para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à Junta Médica da Polícia Militar, de acordo com o previsto no item 16, do Edital 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008;
2. Os candidatos convocados deverão seguir as orientações, constantes do item 16, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II deste Edital;
3. Os candidatos deverão realizar os exames, constantes do item 17, de Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, citadas no Anexo II deste Edital;

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO**Local de Prova: 200 - DIRETORIA DE SAÚDE DA PMRO****Endereço: RUA PAULO LEAL, Nº 10 - ESQUINA COM RUA IRMÃ CAPELLI****- CENTRO - PORTO VELHO - RO.**

Inscrição	Candidato	Data	Hora de Chegada
101.917-1	ABNER VALANI DELARMELINA	06/07/2009	08:00h
100.103-5	ADRIANO ANTONIO ANGELO	06/07/2009	08:00h
080.094-5	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	06/07/2009	08:00h
101.866-3	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	06/07/2009	08:00h
101.794-2	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/07/2009	08:00h
100.447-6	ALESSANDRO BATISTA COSTA	06/07/2009	08:00h
104.207-6	ALLAN DE SOUZA GOMES	06/07/2009	08:00h
100.110-8	ÁLVARO LEITE DE MORAES	06/07/2009	08:00h
104.618-7	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	06/07/2009	08:00h
103.870-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA	06/07/2009	08:00h
105.785-5	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	06/07/2009	08:00h
101.438-2	ANDRÉ LUIZ REIS PINTO DA SILVA	06/07/2009	08:00h
130.594-8	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE	06/07/2009	08:00h
102.138-9	ANTONIO EDSON DOS SANTOS	06/07/2009	08:00h
103.836-2	ANTONIO EDSON OLIVEIRA	06/07/2009	08:00h
105.127-0	ATAIDE GOMES BARBOSA	06/07/2009	08:00h
101.247-9	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	06/07/2009	08:00h
104.718-3	AUGUSTO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	06/07/2009	08:00h
104.870-8	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	06/07/2009	08:00h
100.655-0	BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA	06/07/2009	08:00h
100.966-4	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	06/07/2009	08:00h
104.856-2	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/07/2009	08:00h
101.967-8	CÁIO CÉSAR ESTEVES LOPES	06/07/2009	08:00h
100.747-5	CAMILO SANTOS	07/07/2009	08:00h
081.169-6	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJOS	07/07/2009	08:00h
105.568-2	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	07/07/2009	08:00h
103.499-5	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	07/07/2009	08:00h
130.039-3	CASSIANO RALEI CAMILLO ALVES SANTOS	07/07/2009	08:00h
102.491-4	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	07/07/2009	08:00h
104.057-0	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	07/07/2009	08:00h
080.186-0	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	07/07/2009	08:00h
103.404-9	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	07/07/2009	08:00h
081.337-0	CLEYSON COSTA CUNHA	07/07/2009	08:00h
130.073-3	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR	07/07/2009	08:00h
100.465-4	CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA	07/07/2009	08:00h
105.151-2	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO	07/07/2009	08:00h
103.985-7	DANIEL DOS SANTOS	07/07/2009	08:00h
080.232-8	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS	07/07/2009	08:00h
101.274-6	DANIEL MACIEL BAPTISTA	07/07/2009	08:00h
080.321-9	DANIEL MORAIS ALVES	07/07/2009	08:00h
100.071-3	DANIEL RODRIGUES UGATTI	07/07/2009	08:00h
083.251-0	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	07/07/2009	08:00h
102.681-0	DAVI DECASTRO FURTADO	07/07/2009	08:00h
100.787-4	DAVID MOURA SOARES	07/07/2009	08:00h
103.472-3	DEISON ZANOTTO STUANI	07/07/2009	08:00h
104.985-2	DEIVED SIMOES DE SOUZA	07/07/2009	08:00h
130.111-0	DENIS CLEDSON VALCI	08/07/2009	08:00h
101.212-6	DÊNIS DE PAULA ARAUJO	08/07/2009	08:00h
100.334-8	DIEGO OVIDIO GIMENES	08/07/2009	08:00h
080.409-6	DIEGO ROBERTO SILVA	08/07/2009	08:00h
101.941-4	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	08/07/2009	08:00h
105.081-8	EDER KUTICOSKI	08/07/2009	08:00h
100.335-6	EDINALDO PEREIRA SOUZA	08/07/2009	08:00h
100.915-0	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	08/07/2009	08:00h
104.062-6	EDUARDO JORGE SILVA MELO	08/07/2009	08:00h
083.253-7	EDVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08/07/2009	08:00h
100.867-6	ELIEL SOARES CAETANO	08/07/2009	08:00h
080.929-2	ELINEI GONZAGA DE PAULA	08/07/2009	08:00h
104.463-0	ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES	08/07/2009	08:00h
100.224-4	ELVIS JACQSON RAMOS	08/07/2009	08:00h
101.874-4	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	08/07/2009	08:00h
102.199-0	EMERSON LÚCIO DANTAS	08/07/2009	08:00h
103.908-3	EMERSON VLAXIO SANTOS	08/07/2009	08:00h
080.086-4	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	08/07/2009	08:00h
100.406-9	ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	08/07/2009	08:00h
106.059-7	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	08/07/2009	08:00h
101.522-2	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	08/07/2009	08:00h
100.341-0	FABIO BARROS SERRATE	08/07/2009	08:00h
100.209-0	FÁBIO MARTINS DE PAULA	08/07/2009	08:00h
101.299-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	09/07/2009	08:00h
102.190-7	FABIO ROSSET	09/07/2009	08:00h
101.305-0	FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES	09/07/2009	08:00h
081.175-0	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	09/07/2009	08:00h
102.088-9	FELIPE BERNARDO VITAL	09/07/2009	08:00h
100.242-2	FELIPE OLIVEIRA COLEN	09/07/2009	08:00h
104.359-5	FERNANDO RIBEIRO SILVA	09/07/2009	08:00h
101.068-9	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	09/07/2009	08:00h
101.105-7	FLÁVIO MARINHO ROOCHA	09/07/2009	08:00h
105.487-2	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	09/07/2009	08:00h
104.033-2	FRANCISCO ALVES DE MESQUITA JÚNIOR	09/07/2009	08:00h
081.357-5	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	09/07/2009	08:00h

101.705-5	FRANKLIN SOARES RODRIGUES	09/07/2009	08:00h
101.379-3	GENILSON LIMA RIBEIRO	09/07/2009	08:00h
102.387-0	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	09/07/2009	08:00h
103.223-2	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	09/07/2009	08:00h
101.701-2	GLEISON WCHÔA CARNEIRO	09/07/2009	08:00h
104.107-0	HÉBER ALEXANDRE F M CAMPOS	09/07/2009	08:00h
105.090-7	HEBSON ALVINO SOARES	09/07/2009	08:00h
105.207-1	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	09/07/2009	08:00h
130.338-4	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	09/07/2009	08:00h
106.178-0	IRIS ALVES PINHEIRO	09/07/2009	08:00h
081.350-8	ISMAEL DE SOUZA LIMA	09/07/2009	08:00h
101.425-0	IVANILSON LIMA ABREU	10/07/2009	08:00h
105.639-5	JAILTON PINTO PINHEIRO	10/07/2009	08:00h
100.515-4	JANILSON PACHECO AUGUSTO	10/07/2009	08:00h
101.550-8	JANSEN NUNES SILVA	10/07/2009	08:00h
100.290-2	JEFFERSON RODRIGUES RAMOS	10/07/2009	08:00h
100.635-5	JEFFERSON MARTINS BENTO	10/07/2009	08:00h
104.383-8	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	10/07/2009	08:00h
130.078-4	JESSE DE GOIS	10/07/2009	08:00h
130.109-8	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	10/07/2009	08:00h
101.338-6	JOAO LUIZ NUNES ALVES	10/07/2009	08:00h
083.185-9	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	10/07/2009	08:00h
103.473-1	JOELDES DA SILVA A CÔRIA	10/07/2009	08:00h
101.711-0	JOHN RICHARD CONSTANTINO	10/07/2009	08:00h
103.807-9	JOHNNI LOPES PEREIRA	10/07/2009	08:00h
103.529-0	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	10/07/2009	08:00h
104.627-6	JOLIAN INACIO GALDINO	10/07/2009	08:00h
101.284-3	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	10/07/2009	08:00h
101.470-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	10/07/2009	08:00h
104.846-5	JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS	10/07/2009	08:00h
104.886-4	JOSÉ CLEISSON DIAS FEITOSA	10/07/2009	08:00h
100.225-2	JOSUE PAULO DE LIMA	10/07/2009	08:00h
101.776-4	JUCIER SILVA SOUSA	10/07/2009	08:00h
101.195-2	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	10/07/2009	08:00h
102.513-9	JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÊLO	13/07/2009	08:00h
081.008-8	JULIO CESAR VIANA DO ALMO	13/07/2009	08:00h
103.281-0	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	13/07/2009	08:00h
081.988-3	LAILSON APARECIDO DA SILVA	13/07/2009	08:00h
103.826-5	LEANDRO JULIATTI VENTUROSO	13/07/2009	08:00h
102.539-2	LINO NERY INFANTE	13/07/2009	08:00h
100.062-4	LUAN CARLOS FIGUEREDO REISER	13/07/2009	08:00h
104.679-9	LUCAS RODRIGUES HERRERO	13/07/2009	08:00h
082.013-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	13/07/2009	08:00h
101.813-2	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	13/07/2009	08:00h
103.401-4	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	13/07/2009	08:00h
080.071-6	MAIQUE GONCALVES LOBATO	13/07/2009	08:00h
100.021-7	MARCELO LOPES DE CARVALHO	13/07/2009	08:00h
100.541-3	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA	13/07/2009	08:00h
080.187-9	MARCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	13/07/2009	08:00h
106.158-5	MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	13/07/2009	08:00h
100.285-6	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	13/07/2009	08:00h
080.188-7	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	13/07/2009	08:00h
130.519-0	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	13/07/2009	08:00h
101.428-5	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAÚJO	13/07/2009	08:00h
103.561-4	MILLER FELIX DE SOUZA	13/07/2009	08:00h
102.412-4	NAGESSON SANDERS GOMES	13/07/2009	08:00h
100.213-9	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO	13/07/2009	08:00h
130.099-7	NICODEMES DIAS CARDOSO	14/07/2009	08:00h
103.192-9	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	14/07/2009	08:00h
083.339-8	ODAIR MENDES	14/07/2009	08:00h
106.073-2	OSEAS VENÂNCIO CAMPOS	14/07/2009	08:00h
104.865-1	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	14/07/2009	08:00h
103.622-0	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	14/07/2009	08:00h
082.133-0	PAULO ROBERTO SILVA	14/07/2009	08:00h
103.810-9	PAULO ROGERIO KSZYURNISKI DANIEL	14/07/2009	08:00h
101.071-9	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	14/07/2009	08:00h
103.972-5	PLÍNIO MARTINS BOTELHO	14/07/2009	08:00h
100.989-3	RAFAEL BAU	14/07/2009	08:00h
104.192-4	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	14/07/2009	08:00h
100.152-3	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	14/07/2009	08:00h
104.599-7	RAMIRES ANDRADE DE JESUS	14/07/2009	08:00h
103.957-1	REINALDO ALVES RIBEIRO	14/07/2009	08:00h
106.049-0	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	14/07/2009	08:00h
080.292-1	RENAN NASCIMENTO SOUSA	14/07/2009	08:00h
101.788-8	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	14/07/2009	08:00h
101.764-0	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	14/07/2009	08:00h
102.756-5	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	14/07/2009	08:00h
101.360-2	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	14/07/2009	08:00h
102.896-0	ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	14/07/2009	08:00h
100.524-3	RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	14/07/2009	08:00h
102.064-1	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	15/07/2009	08:00h
102.616-0	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	15/07/2009	08:00h
105.747-2	RODRIGO MARQUES CORDEIRO	15/07/2009	08:00h
130.366-0	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	15/07/2009	08:00h
101.825-6	ROGER COSTA SILVA	15/07/2009	08:00h
130.065-2	RONALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/2009	08:00h

105.764-2	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO	15/07/2009	08:00h
130.043-1	RUBMAR GOMES DA SILVA	15/07/2009	08:00h
080.967-5	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	15/07/2009	08:00h
083.337-1	SERGIO DE OLIVEIRA	15/07/2009	08:00h
082.905-6	SERGIO FERREIRA PEREIRA	15/07/2009	08:00h
103.047-7	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	15/07/2009	08:00h
104.987-9	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	15/07/2009	08:00h
101.586-9	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	15/07/2009	08:00h
130.137-3	THIAGO CASTRO FURTADO	15/07/2009	08:00h
104.594-6	THIAGO MARTINS BOTELHO	15/07/2009	08:00h
100.833-1	THOMAZ BERNARDO NETO	15/07/2009	08:00h
100.802-1	TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO	15/07/2009	08:00h
105.154-7	TIAGO GOMES DINIZ	15/07/2009	08:00h
101.378-5	TIAGO MAIA PICHEK	15/07/2009	08:00h
080.049-0	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	15/07/2009	08:00h
102.552-0	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	15/07/2009	08:00h
100.200-7	VALCEIR PRATTI	15/07/2009	08:00h
105.444-9	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	16/07/2009	08:00h
104.668-3	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	16/07/2009	08:00h
130.086-5	VALMOR CRUZ DOS SANTOS	16/07/2009	08:00h
080.219-0	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	16/07/2009	08:00h
102.544-9	VEIMISON FREIRE DA SILVA	16/07/2009	08:00h
105.237-3	VILMAR FLAVIO SIMOES	16/07/2009	08:00h
101.812-4	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	16/07/2009	08:00h
101.564-8	WELLINGTON FERREIRA DE MORAIS	16/07/2009	08:00h
100.945-1	WELLITON REPISO BURGARELLI	16/07/2009	08:00h
100.870-6	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	16/07/2009	08:00h
104.675-6	WILLIAN CÉSAR GOMES	16/07/2009	08:00h
102.182-6	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	16/07/2009	08:00h
103.703-0	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	16/07/2009	08:00h
104.720-5	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	16/07/2009	08:00h
080.159-3	ZENILTON DOSSIMO FERREIRA	16/07/2009	08:00h

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - FEMININO**Local de Prova: 200 - DIRETORIA DE SAÚDE DA PMRO****Endereço: RUA PAULO LEAL, Nº 10 - ESQUINA COM RUA IRMÃ CAPELLI****- CENTRO - PORTO VELHO- RO.**

Inscrição	Candidato	Data	Hora de Chegada
104.155-0	ADRIANA CRISTINA LEITE	16/07/2009	08:00h
104.170-3	ADRIANE SOUZA LIMA	16/07/2009	08:00h
100.231-7	ALINE FROTA BISCONSIN	16/07/2009	08:00h
104.792-2	ALINE MACEDO CHALEGRA	16/07/2009	08:00h
101.038-7	ANDRESA MENEZES PAIVA	16/07/2009	08:00h
101.520-6	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL	16/07/2009	08:00h
102.481-7	BARBARA DIAS DA SILVA	16/07/2009	08:00h
101.931-7	DENISE MARIA DA SILVA	16/07/2009	08:00h
103.712-9	ELIANE ROCHA MONTEIRO	17/07/2009	08:00h
101.497-8	ELINE CAPELINI PINHEIRO	17/07/2009	08:00h
100.940-0	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	17/07/2009	08:00h
100.722-0	FRANCILENE GALDINO SOUZA	17/07/2009	08:00h
080.185-2	GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES	17/07/2009	08:00h
104.910-0	IZABEL CAETANO DE FREITAS	17/07/2009	08:00h
101.647-4	JANE RAMLOW POLEZE	17/07/2009	08:00h
102.956-8	JOANA DAEQUE DE SOUZA LEITE	17/07/2009	08:00h
105.749-9	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	17/07/2009	08:00h
130.163-2	LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/2009	08:00h
082.181-0	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER	17/07/2009	08:00h
102.429-9	MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	17/07/2009	08:00h
130.461-5	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	17/07/2009	08:00h
101.315-7	NATALIE PINHEIRO BRAZ	17/07/2009	08:00h
080.970-5	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	17/07/2009	08:00h
104.933-0	SILVIA DANTAS DA SILVA	17/07/2009	08:00h
103.422-7	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO	17/07/2009	08:00h
104.672-1	TAIS QUERIMA DOS SANTOS	17/07/2009	08:00h
102.235-0	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	17/07/2009	08:00h
101.877-9	VALESKA MARIA CAPELASSO SOARES	17/07/2009	08:00h

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA – BOMBEIRO MILITAR**AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL**

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:

Neoplasias () Sim () Não CID 10:

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc.;

() Sim () Não descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não descrever:

() Sim () Não descrever:

Pneumoconiose;

() Sim () Não descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não descrever:

Pneumotórax;

() Sim () Não descrever:

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não



descrever.....
.....
.....
.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....
.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Mãe () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Irmãos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Avós paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Avós maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Tios paternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe
Tios maternos () Sim () Não CID 10:..... () não sabe

5 – Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas:..... Data provável do parto:.....

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () Sim () Não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () Sim () Não

7 – Exame físico

Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²): PA: x mmHg
Impressão geral:
.....
.....

Ausculta cardíaca:

.....
.....

Ausculta pulmonar:

.....
.....

Exame do abdômen:

.....
.....

Presença de varizes em membros inferiores: () Sim () Não

Mobilização ativa:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não

tornozelos () Sim () Não

Mobilização passiva:

Pescoço () Sim () Não

Membros superiores:

mãos/punho () Sim () Não

cotovelos () Sim () Não

ombros () Sim () Não

Cintura escapular () Sim () Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () Sim () Não

joelhos () Sim () Não
tornozelos () Sim () Não
Exame De Sangue; (Descrever Resultados):
Glicemia Em Jejum:
.....
.....

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue:.....Fator Rh:.....

Uréia:.....

Creatina:.....

Ácido Úrico:.....

Colesterol total:

LDL:.....VLDL:.....HDL:.....

Triglicerídeos:.....

Trasaminases:

Tgo:.....

Tgp:.....

Vdr:.....

Machado Guerreiro:.....

Hbsag (Antígeno

Austrália):.....

Anti Hbe:.....

Anti Hbc:

Igg:.....

Igm:.....

Anti Hcv:

.....

Sorologia Para

Toxoplasmose:.....

Sorologia Para Doenças de

Chagas:.....

Sorologia Para Sífilis:.....

Anti-Hiv I:.....

Anti-Hiv II:.....

Anti Htlv I:.....

Anti Htlv II:.....

Beta – Hcg (Feminino):.....

Pesquisa de BAAR:.....

Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....

Exame Toxicológico Para Opióides:.....

Exame Toxicológico Para Canabíoides:.....

Exame Toxicológico Para Cocaína:.....

Exame De Urina (Eas):.....

Exame De Fezes (Epfi):.....

..... / /

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

.....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil:

.....

Identidade n. Órgão expedidor:

.....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora

() Sim () Não

descrever.....

.....
.....



Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações

() Sim () Não

descrever.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() Sim () Não

descrever.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna.

vertebral;

() Sim () Não

descrever.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

() Sim () Não

descrever.....

Pré existência de cirurgia em plano articular

() Sim () Não

descrever.....

Oblíquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)

() Sim () Não

descrever.....

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites

() Sim () Não

descrever.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar

() Sim () Não

descrever.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() Sim () Não

descrever.....

Discopatia

() Sim () Não

descrever.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() Sim () Não

descrever.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() Sim () Não

descrever.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() Sim () Não

descrever.....

Local

Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AValiação Neurológica

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade:

Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:

Identidade n..... Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)

Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() Sim () Não

descrever.....

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....
.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....
.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() Sim () Não

descrever.....
.....
.....
.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

descrever.....

3 – Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

descrever.....

4 – Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

descrever.....

5 – Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

descrever.....

6 – Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

descrever.....

7 – Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

descrever.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 – Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 – Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 – Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 – Exame sumário da motilidade ocular

extrínseca.....

8 – Campo visual (de confrontação)

9 – Tensão ocular (tonometria)

10- Senso cromático

11 – Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

descrever.....

_____, ____/____/____
Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

 Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() Sim () Não

descrever:

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() Sim () Não

descrever:

 _____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

 Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorréias alveolares;

() Sim () Não

descrever:

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

() Sim () Não

descrever:

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever:

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() Sim () Não

descrever:

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() Sim () Não

descrever:

 _____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

 Nome: Idade:
 Idade: Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 – Conclusão:

“Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar”

 _____, ____/____/____
 Local Data

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO II – CITAÇÃO DOS ITENS 16 E 17, DO EDITAL N. 256/GDRH/SEAD/2008.**“16. DA FASE IV - EXAME MÉDICO**

16.1. Os candidatos considerados Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Os formulários para a realização da Avaliação dos Exames Médicos deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br.

16.1.2. Os formulários constantes do Anexo X, de preenchimento obrigatório, deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde devidamente datados e assinados pelo médico responsável acompanhado dos respectivos laudos.

16.2. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública de saúde ou privada.

16.3. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos;

16.4. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

17. DOS TIPOS DE EXAMES**17.1. Exame Clínico Antropométrico.**

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira bombeiro militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

17.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes;

eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico.

17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

17.5. Exame Pulmonar

17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuritis prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

17.6. Exame Oftalmológico

17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
d) doenças do tecido conjuntivo.

17.7. Exame Otorrinolaringológico

17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;
b) menos de vinte dentes naturais;
c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;
f) exame de urina – EAS;
g) exame de fezes – EPF;
h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
j) audiometria tonal;
l) eletroencefalograma;
m) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.
17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.
17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.
17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.
17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital."

IPERON

ATO 164/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 136/DIPREV/09**, publicado no **D.O.E. nº. 1232, de 28/04/2009**, do processo nº. **2220/1267/2008**, conforme **parecer nº. 1279/08, de 18/12/2008** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **NÓE ALCÂNTARA BARBOSA JUNIOR**, cadastro nº. **RE 100076299**, ocupante do cargo de **PM 2ª CLASSE**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/10/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, Inciso I; 30, Inciso II; 32, Incisos I e II; 34, Inciso II da Lei Complementar 432/08 c/c Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIENE MARIA SOUZA MOTA**, portadora do **CPF nº. 890.638.132-87**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **VICTOR HUGO MOTA ALCÂNTARA** e **LARISSA GABRIELA MOTA ALCÂNTARA**, legalmente representados por sua genitora **LUCIENE MARIA SOUZA MOTA** portadora do **CPF nº. 890.638.132-87**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão para cada um dos beneficiários;

c) - Pensão Mensal Temporária a **KAUÃ GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA**, legalmente representado por sua genitora, **NATÁLIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, portadora do **CPF nº. 844.895.532-34**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão;

d) - Pensão Mensal Temporária a **STEPHANY GIOVANNA GARRIDO BARBOSA**, legalmente representada por sua genitora, **RAQUEL SILVA GARRIDO**, portadora do **CPF nº. 818.383.012-91**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 170 /DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 035/ DIPREV/08**, publicado no **DOE nº. 0954 de 12/03/2008**, conforme **Decisão Judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública do Processo nº. 001.2006.023462-7 de 10/09/2008 e Parecer nº. 468/2009/PROGER/IPERON de 23/03/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ALIMAR ALBERTO MATTA DE MORHY**, **Cadastro nº. 10670**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/11/2007**, com fundamento no **Artigo 22, Inciso I; Artigo 23, Inciso III; Artigo 30, Inciso II; Artigo 32, Inciso I, alínea "a"; Artigo 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 e Lei Complementar nº. 432/2008 c/c Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal/88**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRACELE SAMPAIO DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 512.168.252-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) Pensão Mensal Temporária a **YAN SAMPAIO MORHY**, representado por sua genitora **IRACELE SAMPAIO DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 512.168.252-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 174/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1) Retificar o teor do **DECRETO Nº. 9891, de 08/04/2002**, conforme **OFÍCIO Nº. 363/1ª CÂMARA/SGS/2009**, de 15/05/2009 e **DECISÃO Nº. 87/2009-1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ARQUILINO GOMES, CB PM RE 02439-3**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/02/2000**, com fundamento nos **Artigos 22, Inciso I; 30, Inciso II, alínea "a"; 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00 e Artigo 8º do Código de Processo Civil, c/c Artigo 42, § 2º da Constituição Federal de 1988 (com redação da Emenda Constitucional nº. 20/98)**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELDA DOS SANTOS LEITE GOMES**, portadora do **CPF nº. 588.106.842-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **WELINGTON LEITE GOMES** e **ANA PAULA LEITE GOMES**, legalmente representados por sua genitora **ELDA DOS SANTOS LEITE GOMES**, portadora do **CPF nº. 588.106.842-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão que será rateada em partes iguais aos dependentes.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 175/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1) Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 136/ DIPREV/05**, publicado no **DOE Nº. 0346, de 05/09/2005** conforme **OFÍCIO Nº. 416/2009/SGCE/DICART**, de 11/05/2009 e **Parecer Ministerial Nº. 130/90**, de 26/03/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Parecer Nº. 780/2009/PROGER/IPERON**, de 03/06/2009 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **EUNICE YERDLISKA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **3ª SGT PM, RE 02527-0**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia, PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/06/2005**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 30, inciso II, alínea "a" e 51 da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº 253/02 c/c artigos 40 § 7º, Inciso II; 42, § 2º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/03)**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SÉRGIO OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do **CPF nº. 356.506.484-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIANA YERDLISKA DE OLIVEIRA** e **DIEGO ARMANDO YERDLISKA DE OLIVEIRA**, legalmente representados por seu genitor **SÉRGIO OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do **CPF nº. 356.506.484-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 176/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 024/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. Nº. 0950, de 06/03/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 446/2009/SGCE/DICART**, de 18/05/2009 e Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **ANTÔNIO DOMINGOS CALADO**, cadastro nº. 0483265, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/10/1996**, com fundamento nos **artigos 259, 260, § 2º, 261, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **STEFANY MARINHO CALADO**, representada por sua genitora **ANA CLEI MARINHO LUFARO**, portadora do **CPF Nº. 633.038.842-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 177/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 064/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. Nº. 0993, de 09/05/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 431/2009/SGCE/DICART**, de 18/05/2009 e Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº. 300006189, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/02/2001**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 30, inciso II, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 228/00, em sua redação original, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 20/98).**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LOURDES BEZERRA DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 149.587.752-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 178/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 123/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. Nº. 0326, de 08/08/2005, conforme **OFÍCIO Nº. 459/2009/SGCE/DICART**, de 18/05/2009 e Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **IVANI DOS REIS DE ALCÂNTARA**, matrícula nº. 300020898, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/02/2004**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I; 50, inciso II, da Lei Complementar nº 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **VALDIR PEDRO DE ALCÂNTARA**, portador do **CPF Nº. 207.805.401-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 179/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e o O O O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 036/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. Nº. 0954, de 12/03/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 444/2009/SGCE/DICART**, de 18/05/2009 e Parecer Ministerial do Tribunal de Contas de Rondônia, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor: **EVERSON JOSÉ VIEIRA TAVARES** Matrícula nº. 0.409.995-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/08/1995**, com fundamento no **artigo 40, § 5º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos nº. 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 068/92.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NEIVA MACHADO DE ARAÚJO**, portadora do **C.P.F. Nº. 409.793.002-82**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) Pensão Mensal Temporária a **LARISSA ARAÚJO TAVARES** e **LARIAENE ARAÚJO TAVARES**, representados por sua genitora **NEIVA MACHADO DE ARAÚJO**, portadora do **C.P.F. Nº. 409.793.002-82**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, sendo rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULG. DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008/CPL/SESAU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.00570-00/2006

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia especializada para Prestação de Serviços de Aterramento para Proteção contra Descargas Atmosféricas, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL/SESAU, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que examinou a documentação relativa a “Habilitação” e “Proposta de Preços” das empresas participantes

do certame **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA e FUHRMANN & CIA LTDA** e tomou a seguinte decisão: **Inabilitar** a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**, por ter descumprido o edital e **HABILITAR** a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, por atender as exigências do edital e da Lei 8.666/93, e Classificar a Proposta de Preços com o valor total global de R\$ **154.182,94** (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo como prazo de execução dos serviços 60 (sessenta) dias corridos. Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de Agosto de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Presidente/CPL/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº221 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memo N.º 443/ GTVAE/ AGEVISA- RO de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem acompanhamento e supervisão do PNCM e SIVEP nas localidades de MONTE NEGRO, CAMPO NOVO DE RONDONIA e BURITIS-RO, no período de 21/05 a 22/05/2009.

NOME	DIARIAS	FUNÇÃO:
CADASTRO		
Marcos Antônio Linhares	1,5	G. End/Microsc./Motorista/Superv.PNCM
1086454		
Reginaldo Aureliano Machado	1,5	Tec. Serv. Saúde/ Coordenador SIVEP
300044471		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº222 GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memo 444/ GTVAE/ AGEVISA - RO, de 02 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem acompanhamento e supervisão do PNCM e SIVEP nas localidades de ALTO

PARAISO,CACAULÂNDIA, MACHADINHO, CUJUBIM, RIO CRESPO-RO, no período de 25/05 a 28/05/2009

NOME	DIARIAS	FUNÇÃO:
CADASTRO		
Marcos Antônio Linhares	3,5	G. End/Microsc./Motorista/Superv.PNCM
1086454		
Reginaldo Aureliano Machado	3,5	Tec. Serv. Saúde/ Coordenador SIVEP
300044471		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 219/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 437/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 01 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de fazer acompanhamento e assessoramento das ações de bloqueio de foco e das atividades de investigação epidemiológica, avaliação da II Etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica/2008. nos municípios de Ji-Paraná e Ouro Preto Doeste, no período de 15 a 18 de junho de 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Ana de Nazaré Silva do Nascimento	Médica Veterinária	300003792/93
03 e ½		
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	0695208
03 e ½		
Francisca Marleide Ângelo Luniz	Médica Veterinária	30001183/84
01 e ½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº.204/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 0146 /GTVISA/ GEVISA-RO, de 12 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias para liberação do alvará sanitário, no município de BURITIS/ARIQUEMES, no período de 16.06.2009 a 17.06.2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	Engenheiro Químico/Inspetor Sanitário	300053387 1,5
ALEXANDRE CARLOS MULLER	MÉDICO/INSPETOR.	300011583/84 1,5
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AGENT. SERVIÇOS DE SAÚDE/	FISCAL 300001872 1,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300002800 1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

EXTRATO Nº 005/2009

CONTRATO Nº 004/2009
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA, ATRAVÉS DA FHEMERON.
CONTRATADA: CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 29.511.607/0001-18
Representada por Marcio Mendes Biasoli – Diretor da Controllab

OBJETO: Execução dos serviços de ensaios de proficiência, conforme solicitado pelo Hemocentro Coordenador, nas seguintes modalidades: Hemocomponentes; Sorologia; Malária; Seleção de Doadores; Imuno-Hematologia e Controle Interno da Sorologia, com monitoramento diário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 31.526,78 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais) – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDONIA-170321012210862754 – Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 2009NE00116, de 06.05.2009.

PROCESSO Nº 1732-00014-00/2009
Da Vigência: doze meses.
Da Comarca: Porto Velho.
Data de Assinatura: 06.05.2009.

ASSINAM:
José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.
Marcio Mendes Biasoli – Diretor da Controllab

CETAS

PORTARIA Nº. 062 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 15 de junho de 2009.
A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos **Editais nº.s 027 e 028 CETAS/SESAU/2009**,
RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para no período de 22 a 23/06/2009, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa

Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas regionais de Saúde de Ariquemes, Ji-Paraná, municípios de Rolim de Moura e Vilhena:

NOME	FUNÇÃO
Sara Josenice Vieira Coutinho	Presidente
Angelita de Almeida Rosa Mendes	Membro
Dorislene Alves de Almeida	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 22 de junho de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 063 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 15 de junho de 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria 059 GAB/CETAS de 05/06/2009, que LOTA a servidora **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, matrícula nº. 300036221, na Assessoria Técnica do centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS:

Onde-se-lê: retroagindo seus efeitos legais a data de **20 de maio de 2005**,

Leia-se: retroagindo seus efeitos legais a data de **02 de novembro de 2004**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 02 de novembro de 2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

Processo nº: 1733.00046-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS MODELO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 11.745,22 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme Processo nº 1733.00046-00/2009, referente à locação de imóvel, situado na Av. Carlos Gomes, nº 2443, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, em favor do CETAS, utilizado como instalação deste Centro Formador, no período de 01 de janeiro a 23 de abril de 2009, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de junho de 2009.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral do CETAS

Processo nº: 1733.00046-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA – CERON, o débito no valor total de **R\$ 1.791,55 (um mil, setecentos e noventa e um mil, e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Processo nº 1733.00046-00/2009, referente ao consumo de energia elétrica do mês de outubro de 2008, em favor do CETAS, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 08 de junho de 2009.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral do CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N.0860/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Gisele Santana Eller, escolaridade nível médio, portadora do RG 1100054-6/SSP/AC e do CPF n. 946.900.222 - 91, para exercer a função de diretora do Centro Educacional Presbiteriano 15 de Novembro, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0875/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Nova, no município de Vilhena-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

•Vera Lúcia Ribeiro Azevedo, matrícula n. 300014731, presidente;

•Maria Ester Bayerl Contriciante, matrícula n. 300013501, membro;

•Edvani Flor da Rosa Bueno, matrícula n. 300026999, membro.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções previstas acima, bem como à

responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Julgamento da Documentação de Habilitação Referente ao Pregão Presencial fls. 211, a Decisão fl.267 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01- 1601.01596-00/2009/Seduc - RO. cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar de serviços de locação de sala com equipamentos, hospedagem e refeições do tipo self-service (almoço, jantar e coffee break), no mesmo local do evento, para atender os professores e técnicos desta Seduc, que participarão dos encontros dos Programas: GESTAR, PARALER, PAAF E FUNDESCOLA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 109/2009/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa MAXIMUS HOTEIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.850.246/0001-00, vencedora do certame nos lotes: 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 09 de junho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0877/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados para atender ao " II Fórum de Educação para Diversidade Afro-Brasileira", no período de 1º a 4.6.2009, em Porto Velho, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601. 1516 – 00/2009, aquisição de passagens terrestres.

Art. 2º. Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio – PDEM/GE/ Seduc, presidente;

2. José Rubisten da Silva, matrícula n. 300027989, técnico do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio – PDEM/GE/ Seduc, membro;

3. Carmem Denise Alves dos Santos, matrícula 300063343, técnica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio – Pdem/GE/ Seduc, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO
POLICIAL - FUNRESPOL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/SUPEL/RO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é aquisição de **Materiais de Informática (conector, cabo, alicate, memória, kit placa mãe e outros)**, visando suprir as necessidades da Polícia Civil/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1511/00030-00/2008/FUNRESPOL, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº 091/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, a qual foi vencedora: **item 001** com valor de R\$2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais), **item 002** com valor de R\$ 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais), **item 004** com valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), **item 008** com valor de R\$ 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais), **item 009** com valor de R\$ 3.001,50 (Três Mil e Um Reais e Cinquenta Centavos), **item 010** com valor de R\$ 1.740,00 (Um mil e Setecentos e Quarenta Reais), **item 011** com valor de R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais), **item 012** com valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), **item 013** com valor de R\$ 8.386,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais), **item 014** com valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), **item 016** com valor de R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais), **item 018** com valor de R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais), **item 019** com valor de R\$ 162,40 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), **item 020** com valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), **item 022** com valor de R\$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **item 023** com valor de R\$ 1.979,25 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), **item 025** com valor de R\$ 11.484,00 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 52.200,15 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais e Quinze Centavos, por ofertar o menor preço global e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, informamos que os itens: **003, 005, 006, 007, 015, 017, 021, 024, 026, 027, 028, 029 e 030** foram fracassados em virtude da empresa licitante não ter apresentado proposta para os itens, e o **item 013** foi fracassado em virtude de estar acima do valor estimado por esta administração. Porto Velho, 19 de março de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do
Funrespol

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna

público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **Aquisição de Paredes Divisórias**, no valor total de R\$ 2.198,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais), em favor da empresa: I. Micheletto – Com. e Serv. - ME, Com base no parecer nº **004/ASSEJUR/FUNRESPOL**, acostado ao processo nº 1511.00010-00/2009.

Porto Velho (RO), 25 de maio de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a **Aquisição de Filme para Aparelho de Fax Brother 575**, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), em favor da empresa: Capital Distribuidora de Papéis Ltda, Com base no parecer nº **003/ASSEJUR/FUNRESPOL**, acostado ao processo nº 1511.00011-00/2009.

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
- FUNRESPOL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009/SUPEL/RO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é aquisição de **Materiais de Informática (conector, cabo, alicate, memória, kit placa mãe e outros)**, visando suprir as necessidades da Polícia Civil/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1511/00030-00/2008/FUNRESPOL, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº 091/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, a qual foi vencedora: **item 001** com valor total de R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais), **item 002** com valor total de R\$ 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais), **item 004** com valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), **item 008** com valor total de R\$ 174,00 (Cento e Setenta e Quatro Reais), **item 009** com valor total de R\$ 3.001,50 (Três Mil e Um Reais e Cinquenta Centavos), **item 010** com valor total de R\$ 1.740,00 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta Reais), **item 011** com valor total de R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais), **item 012** com valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), **item 014** com valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), **item 016** com valor total de R\$ 234,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais), **item 018** com valor total de R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais), **item 019** com valor total de R\$ 162,40 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), **item 020** com valor total de R\$ 1.000,00

(Hum Mil Reais), **item 022** com valor total de R\$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **item 023** com valor total de R\$ 1.979,25 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), **item 025** com valor total de R\$ 11.484,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), perfazendo o valor global do certame licitatório de R\$ 43.814,15 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos), por ofertar o menor preço global e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, informamos que os itens: **003, 005, 006, 007, 015, 017, 021, 024, 026, 027, 028, 029 e 030** foram fracassados em virtude da empresa licitante não ter apresentado proposta para os itens, e o **item 013** foi fracassado em virtude de estar acima do valor estimado por esta administração. Porto Velho, 01 de abril de 2009 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do
Funrespol

RESOLUÇÃO N. 014/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Morio Ikegawa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto n. 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO o Parecer Preliminar n. 007/2009/CONSUPOL/PC/RO, de 08.06.2009, emitido pelo Secretário Executivo do CONSUPOL no Processo n. 038/2008/CONSUPOL/PC/RO (Referência: Recurso Administrativo impetrado da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2008/3ª CEPPAD/COR/PC/RO);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** extinta a punição de **SUSPENSÃO**, imputada ao servidor **PEDRO MARCELO OLIVEIRA LIMA** (Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300022674), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2008-3ªCEPPAD/COR/PC/RO, de 12/03/2008, objeto da Portaria n. 165/GAB/COR/PC/RO, datada de 09.06.2008, com base no artigo 107 do Código Penal.

Art. 2º - Determinar que sejam tomadas todas as providências, referente às anotações na ficha funcional do servidor acima mencionado, quanto à extinção da punição de suspensão e ainda seja providenciado o arquivamento dos autos, junto a Corregedoria Geral da Polícia Civil (CORREGEPOL).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2009.

Bel. Morio Ikegawa

Presidente do CONSUPOL

Mahmoud Fawzi El Rafihi

Secretário Executivo do CONSUPOL

PORTARIANº. 216/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 037/2009-CEPAD/CORREGEPOL/SPA/PC/RO – Ji-Paraná, de 20/05/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2009/CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 23/03/2009. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 215/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 091/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, de 28/05/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 30/05/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 31/03/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 214/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 092/2009-COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, de 28/05/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 30/05/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 31/03/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 213/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 006 – PAD - 025/2009- CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO – São Miguel do Guaporé, de 10/06/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 12/06/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/09/CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 13/04/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 212/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 098/2009- COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 09/06/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 12/06/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/09/

CEPAD/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 211/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 099/2009- COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 09/06/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 12/06/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 210/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 0100/2009- COR/DRPC/ARQ/PC/RO – Ariquemes, 09/06/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 12/06/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/09/CEPAD/COR/PC/RO, de 13/04/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº. 209/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº. 059/2009- CEPAD/CORREGEPOL/SPA/PC/RO – Ji-Paraná, 09/06/2009.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 02/06/2009, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2009/CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 30/04/2009.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRAS-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/43/09/CEPA /
COR/PC/RO**

Ilmº Sr. **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES**, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matrícula 300079015, lotado na Delegacia Regional de Guajará Mirim, no entanto, se encontra em local ignorado

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Rúbia Saldanha de Freitas, Delegada Corregedora, por edital, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, sala da 1ª CPPAD, juntamente com o seu Advogado, devidamente constituído, no dia 19/06/2009/2009 às 08:00 horas para acompanhar as oitivas das testemunhas IVANEIDE SOARES DA

SILVA, SILVANA MARIA FROES R. PIMENTEL, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2009/CEPA/COR/PC/RO, datado de 05/06/2009, no qual Vossa Senhoria responde na qualidade de acusado, o qual segundo documentação encaminhada a esta Corregedoria, ofício nº 636/2009/CGA/RO faltara ao serviço em todo o mês de abril, 27 dias do mês de março, 20 dias do mês de fevereiro, e não assinara nove dias no mês de janeiro do corrente ano, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão ou deixar de comunicar com antecedência autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) do artigo 39, II (abandono de cargo), III (inassiduidade habitual) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Tudo de conformidade com a Portaria nº 194/09/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua Pinheiro Machado nº 2360, esquina com a Rua Guanabara, bairro São Cristóvão, e bem como realizará diligências na Delegacia Regional de Guajará Mirim.

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2009.

Belª Simone Pereira
Secretaria

Polícia Militar

PORTARIA Nº 154/DP-3, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006796-7 SANDRO LUIS DOS SANTOS**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM 1ª CL RE 10006796-7 SANDRO LUIS DOS SANTOS**, datado de 26 de maio de 2009, conforme autos de Processo nº 501.2009.004554-3,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006796-7 SANDRO LUIS DOS SANTOS**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

**Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 155/DP-3, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM 3ª CL RE 10008957-7 VOLNNEY DA COSTA WASCZUK**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM 3ª CL RE 10008957-7 VOLNNEY DA COSTA WASCZUK**, datado de 26 de maio de 2009, conforme autos de Processo nº 501.2009.004554-3,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 3ª CL RE 10008957-7 VOLNNEY DA COSTA WASCZUK**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 156/DP-3, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do **PM 3ª CL RE 10009089-5 ANDERSON CLEBER DA SILVA ALENCAR**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM 3ª CL RE 10009089-5 ANDERSON CLEBER DA SILVA ALENCAR**, datado de 26 de maio de 2009, conforme autos de Processo nº 501.2009.004554-3,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 3ª CL RE 10009089-5 ANDERSON CLEBER DA SILVA ALENCAR**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 157/DP-3, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 3ª CL RE 10008653-3 JOSÉ RENATO VANUCHI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de maio de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 158/DP-3, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 3ª CL RE 10008599-1 SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 18 de maio de 2009.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 18 de maio de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 007/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar n.º 224, de 04/04/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00034-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CAP BM – CPF Nº 109.312.128-98**, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades do 1º Grupamento de Bombeiros no Município de Porto Velho, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2009NE00036**.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009
(Processos n.º 4.703 e 4.812/2009)

OBJETO: Contratação de serviços de locação de auditório, *Coffee Break* e refeições servidas no local do evento, destinados a atender "Encontro de Servidores da Capital" a ser realizado no município de Porto Velho/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 723/GAB/DETRAN-RO, de 16.03.2009, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **SUSPENSA** a abertura do **PREGÃO** em epígrafe, por prazo indeterminado.

Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Defensoria Pública

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º 008/2009/CPCL/DPE/RO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0153.2009/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de bens Convênio nº65 MJ/08

Valor: R\$ 269.676,20 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos setenta e seis reais e vinte centavos)

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 008/2009/CPCL/DPE/RO que transcorreu dentro da normalidade legal, declarando vencedoras as seguintes empresas:

GOMES & COSTA LTDA, no item 007, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **INSIDE TI & TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no item 001, com valor unitário de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); item 003 com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); item 004 com valor unitário de R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 1.017,00 (Hum mil e dezessete reais); item 008 com valor unitário de

R\$ 17,92 (dezessete reais e noventa e dois centavos) com valor global de R\$ 179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos); **M C DA SILVA E CIA LTDA**, item 009 com valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e valor global de R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); **SAGA AMAZÔNIA COM. VEICULOS LTDA**, no item 006 com valor unitário de R\$ 25.999,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais) e valor global de R\$ 207.992,00 (duzentos e sete mil e novecentos e noventa e dois reais); **Perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ R\$ 269.676,20 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme Aviso de Resultado de Licitação de fls. 204.

Cumpra ao Defensor Público-Geral do Estado em proceder à **homologação do Pregão na modalidade Eletrônica**, para, em seguida adjudicar os objetos licitados pelos valores referenciados às empresas vencedoras, com a expedição das correspondentes notas de empenho em favor das mesmas.

Porto Velho, 04 junho de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º 009/2009/CPCL/DPEIRO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0001.2009/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Servidores(computadores Específicos) e contratação de Empresa especializada para instalação.

Valor: R\$ 84.800,00(oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 009/2009/CPCL/DPE/RO que transcorreu dentro da normalidade legal, declarando vencedora a seguinte empresa:

INSIDE TI & COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME no item 001, com o valor unitário de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e valor total do item 001 de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais, **perfazendo um valor total do item 001 de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme Aviso do resultado de Licitação de fls 144.

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado à empresa vencedora, com a expedição da correspondente nota de empenho em favor da mesma.

Porto Velho, 08 junho de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º 010/2009/CPCL/DPEIRO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0148.2009/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de cartuchos e tonners

Valor: R\$ 67.087,43 (sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 010/2009/CPCL/DPE/RO que transcorreu dentro da normalidade legal, declarando vencedoras as seguintes empresas:

Declarar **VENCEDORAS** as empresas: **NORTE PRINT COM. DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA - ME**, no item 001, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 002, com valor unitário de R\$ 114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) com valor global de R\$ 1.839,20 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); item 003 com valor unitário de R\$ 118,89 (cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos); item 005, com valor unitário de R\$ 33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos) e item 009 com valor unitário de R\$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); **PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no item 004, com valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor global de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); item 006 com valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor global de R\$ 5.612,00 (cinco mil e seiscentos e doze reais); item 007 com valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) e valor global de R\$ 9.594,00 (nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais); item 008 com valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) com valor global de R\$ 24.921,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e um reais); item 010 com valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e valor global de R\$ 1.533,00 (mil e quinhentos e trinta e três reais); item 011 com valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); item 012 com valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais); item 013 com valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor global de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais); item 014 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor global de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); item 015 com valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 1.354,50, lembrando que os itens 012, 013, 014 e 015 são serviços de remanufaturamento de cartuchos; **Perfazendo um valor total do certame licitatório de R\$ 67.087,43 (sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme Aviso de Resultado de Licitação de fls. 116.

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado às empresas vencedoras, com a expedição das correspondentes notas de empenho em favor das mesmas.

Porto Velho, 08 junho de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0167/2009-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 066/2009/ADJDPE às fls. 08 e 09 o qual acolho pelos próprios fundamentos, RATIFICO pagamento a UNIRON, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publica-se,

Porto Velho, 08 junho de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.074/2009-CG/DPE

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – Em substituição Regimental ao Subdefensor Público-Geral, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94 e Regimento Interno da DPE-RO; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 027/2009-GAB/DPE, de lavra do Defensor Público-Geral, e no Ofício n. CONDEGE - 184/09-mpsc, de 29.05.2009, de lavra da Drª. CRISTINA GUELFÍ GONÇALVES, Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, do que se denota a necessidade da participação neste evento do Dr. Carlos Alberto Biazzi, Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Defensor Público-Geral do Estado até a cidade de São Paulo-SP, para participar de Assembléia Geral de eleição da Diretoria Executiva, biênio 2009/2011, do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, e ainda conhecer atividades e a estrutura da Defensoria Pública do Estado a fim de conhecer atividades desenvolvidas com o fito de subsidiar a implementação de inovações nesta DPE, no período compreendido de 28/06 à 01/07/2009, concedido 03 (três) diárias e passagens aéreas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral
-Em substituição Regimental ao Subdefensor Público-Geral-

PORTARIA N.075/2009-CG/DPE

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no mandado de intimação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Excelentíssimos Senhores Doutores **EDVALDO CAIRES LIMA**, **JOSÉ RONALDO PALITOT** e **ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**, para atuarem na defesa dos réus da Ação Penal nº 201.000.2007.003612-8, na sessão do Egrégio Tribunal Pleno Judiciário e atos ulteriores, na conformidade das designações judiciais respectivas, desde já, devendo os mesmos comparecerem no início da Sessão do Egrégio Tribunal de Pleno Judiciário, que realizar-se-á no

dia 15/06/2009, às 08h30min, no Plenário do dito Tribunal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N.235/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII, da Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 026/2009/ASSCP de 22 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para acompanhar e fiscalizar os trabalhos de seleção dos profissionais de Psicologia, Assistente Social e Estagiários de Direito, para atender o Convênio nº 065/MJ/DPE – do Projeto de Assistência Jurídica Integral aos Presos e Familiares, composta pelos servidores:

- 1 - EDVALDO CAIRES LIMA - Presidente;
- 2 - ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – Chefe da CPL;
- 3 – ADILENE MARTINS SANTOS – Psicóloga;
- 4 – MARCUS CEZAR S. P. FILHO – Chefe Sec.Núcleo.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá atuar na seleção dos profissionais que serão contratados para atender ao Convênio 065/MJ/DPE – do Projeto de Assistência Jurídica Integral aos Presos e Familiares, no prédio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com endereço na Avenida 07 de setembro nº 1342, Bairro Centro nesta Capital.

Art. 3º - A Comissão se reportará diretamente ao Defensor Público-Geral desta Instituição. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 238/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos da Lei Complementar nº 370/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05 de junho de 2009, **VERÔNICA ANDRÉA GARESCHI**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jí-Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 239/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, No uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 370/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05 de junho de 2009, **LUCIANE MARIA MARCOS ROMA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Jí-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº241/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 09 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art 105, V e VII, a Constituição Estadual, c/c, o art. . 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 09 de junho de 2009, **ELIA OLIVEIRA DE MELLO**, do cargo de Coordenadora de Núcleo Especializado da Cidadania de Jí-Paraná, símbolo CDS-13, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jí-Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 242/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, No uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2009, **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Especializado da Cidadania de Jí-Paraná, símbolo CDS-13, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Jí-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 10/2009-CSDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Defensor Público de 3ª. Entrância CARLOS ALBERTO BIAZI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, especialmente aos Candidatos, que a Comissão do I Concurso Para Ingresso no Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, na data de 1º.06.2009, se reuniu em “SESSÃO PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS”, aplicadas pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, nos dias 19 a 21 de abril de 2009, e neste ato dá ciência aos candidatos do resultado provisório das notas:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	MEDIA
3002683	ADEMAR LUIZ DE FREITAS	40	26	78,50	48,16667
3006514	ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI	32	48	83	54,33333
3010821	ALCINDO PERES DA ROSA	34	67	79	60
3003850	ALDENY FIGUEIREDO FREIRE	39	67	90	65,33333
3007227	ALEKINE LOPES DOS SANTOS	41	62	81,50	61,5
3002535	ALENCAR JUNIOR DE ANDRADE	40	53	73	55,33333
3010767	ALESSANDRA DO NASCIMENTO MENEZES	32	38	74	48
3007049	ALEX LUIS LUENGO LOPES	45	11	65	40,33333
3018520	ALEXANDRA BASTOS NUNES	30	37	71,50	49,16667
3013448	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	44	51	62,50	52,5
3018296	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SÁ	40	40	38,50	39,5
3018300	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SÁ	42	33	70,50	48,5
3005658	ANE CAMILA DE FREITAS GALVÃO	26	25	67	39,33333
3002560	ASTRID SENN	28	41	67	45,33333
8880468	BARTOLOMEU ALVES DA SILVA	0,0	36	61,50	32,5
3015661	BRUNO RODRIGUES CHAVES	34	32	65,50	43,83333
3004945	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	15	45	76,50	45,5
3004325	CHARLES MARCIO ZIMMERMANN	37	0,5	65	35,66667
3003973	CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS	26	43	70,50	46,5
3003442	CRISTIANE CARBONERA	50	39	75	54,66667
3001962	DANIELLA MAGALHÃES BRAGA	0,0	0,0	0,0	0,0
3017850	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	40	50	78,50	56,16667
3014460	DENISE GONÇALVES DA CRUZ	25	21	71	39
3018717	DIANA DA CRUZ	33	51	81	55
3000990	DJALMA MARTINS DE MATOS FILHO	31	20	56	35,66667
3003191	DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO	58	48	83	63
3011283	ED CARLO DIAS CAMARGO	44	21	68,50	44,5
3018270	EDMILSON MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	21	41	71,50	44,5
3011526	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	28	25	77	43,33333
3001270	EDUARDO WEYNAR	38	20	72,50	43,5
3018189	ELIA MASSUMI OKAMOTO	26	15	49,50	30,16667
3017591	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	27	41	82	50
3007065	ELISA MARIA ANDRADE MENEGHIN	41	33	88	54
3003388	ELITON DIAS PADILHA	26	23	70,50	39,83333
3005488	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	59	31	55	48,33333
3001148	ELSON RIBEIRO	28	41	85	51,33333
3014878	ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA	22	33	69	41,33333
3018946	EURICO SOARES MONTENEGRO NETO	28	67	78	57,66667
3015980	EVELIN CAMPOS CERQUEIRA	56	61	88	68,33333
3001159	EVESTRON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	31	57	68,50	52,16667
3009068	FELIPE LAGO CASTELLO BRANCO	43	0,7	56,50	35,5
3004210	FERNANDA ALBERTON	42	80	86	69,33333
3005038	FERNANDO JANIO DEGAM	29	25	73,50	42,5
3010015	FERNANDO MACEDO CARVALHO	26	37	59	40,66667
3007081	FERNANDO NUNES MADEIRA	24	23	0,0	15,66667
3005798	FLAVIO DE CASTRO SAMPAIO	40	10	70,50	40,16667
3002632	FRANCISCA SIDINÁRIA DE MELO OLIVEIRA	22	35	66,50	41,16667
3005941	GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS	15	26	69,50	36,83333
3013685	GERUSA DE CASTRO ANDRADE CARVALHO	37	48	78,50	54,5
3009840	GILSON ANTUNES PEREIRA	55	41	79,50	58,5
3016692	GILSON ELY CHAVES DE MATOS	29	23	83	45
3002012	GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO	40	37	83,50	53,5
3017052	GREISON SALAMON	24	36	76	45,33333
3013022	HANS LUCAS IMMICH	55	56	78	63
3012158	IVANA ILDE PEREIRA DE LIMA CANI	33	42	56	43,66667
3004937	IZABEL DO CARMO DE JESUS MARTINS	43	66	74,50	61,16667
3011933	JAIR TAVES BARRETO	42	62	90	64,66667
3002250	JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	43	43	81	55,66667
3007200	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	42	51	77,50	56,83333
3001970	JORGE LUIS SIQUEIRA FARIAS	20	40	59,50	39,83333
3011565	JOSELA PEREIRA AGULHO	26	30	63	39,66667
3008428	JULIANA DA ROCHA COELHO	40	35	62,50	45,83333
3010473	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	29	25	83	45,66667
3007243	JULIE ANDERSON DE SOUZA MOTA	45	62	66,50	57,83333
3009157	KARINA FREITAS CHAVES	51	44	87,50	60,83333
3018059	KELLEN BARBOSA DA COSTA	35	25	72	44
3007510	KENYA NEVES DE LIMA	16	53	5,50	24,83333
3008126	KEPLER ANTONY NETO	44	54	73	57
3005518	KEYNE TAKACHI NIZUSAKI	52	83	82	72,33333
3010287	KLEBESON LEONARDO DE SOUZA SILVA	40	56	68,50	54,83333
3002586	LAIANA FREIRE NEVES DE AGUIAR	19	31	66,50	38,83333

3012786	LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	57	75	82	71,33333
4000358	LAURECI BERNARDINO	39	35	53,50	42,5
3002268	LIDIANE DA CRUZ GARCIA	36	15	68	39,66667
3010414	LUCIO GOMES FERREIRA VALENTE	43	23	73,50	53,83
8882746	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	50	45	77,50	57,5
3018440	LUCIANA TIENI DA SILVA DOURADO	35	52	73,50	53,5
3012751	LUIS DELFINO CESAR JUNIOR	38	49	80,50	55,83333
3002845	LUIS HENRIQUE CORREA ROLIN	39	32	75,50	48,83333
3009610	LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO	37	27	76	46,66667
3011208	LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	33	42	83	52,66667
3000400	LUIZIANA TELLES FEITOSA	50	50	86,50	62,16667
3010228	MARCELO DELLA CORTI LEITE	34	10	88	44
3001210	MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE	37	22	72,50	43,83333
3005690	MARCUS EDISON DE LIMA	54	54	84,50	64,16667
3010708	MARCUS FABRICIO ELLER	39	51	70,50	53,5
3002713	MARCUS PINTO SOBROSA	35	33	51,50	39,83333
3009777	MARIA FATIMA RIBEIRO	42	59	68,50	56,5
3013871	MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE	21	42	79	47,33333
3007219	MARTA MARTINS FARRAZ PALONI	29	37	73	46,33333
3005976	MAURILIO GALVÃO DA SILVA JUNIOR	10	53	80	47,66667
3005801	NELSON ARAÚJO ESCUDEIRO FILHO	27	45	73	48,33333
3011372	NEWTON MATOS FILHO	30	13	62,50	35,16667
3012816	OSVALDO HARGER NETO	10	0,3	76	29,66667
3001865	PAULO JOSE MARTINS GRAMA	34	60	82	58,66667
3004040	PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO	30	43	65	46
3011720	RAFAELLA QUEIROZ DEL REIS CONVERSANI	32	32	62,50	42,16667
3010856	RAQUEL BARUFALDI BUENO	26	57	68	50,33333
3002403	RODRIGO ALMEIDA CHAVES	34	20	70,50	41,5
3000320	RODRIGO LEVENTTI GUIMARÃES	32	0,5	75	37,33333
4001192	ROGERIO CARVALHO PACHECO	50	18	52,50	40,16667
3004112	ROMEU RONALDO CARVALHO DA SILVA	13	38	54,50	35,16667
3010961	ROSANGELA LAZZARIN	44	30	59,50	44,5
3004848	SERGIO MUNIZ NEVES	52	61	78,50	63,83333
30041694	SERGIO SALES PEREIRA LIMA	33	70	71,50	58,16667
3010317	SILVIA APARECIDA FARIA DE ANDRADE	28	52	68,50	49,5
3018075	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA COSTA	0,5	13	67,50	28,5
3004384	SUARA LUCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA	28	35	74,50	45,83333
3018040	SUZANA SOARES SILVA	15	54	82	50,33333
3005577	TATIANA GOLIN	15	35	60,50	36,83333
3011836	TATIANE ALVES MACEDO	45	68	81	64,66667
3001190	TEOTONIO RODRIGUES SOARES JUNIOR	55	81	76	70,66667
3008843	TITO MAGNO RODRIGUES	27	25	48,50	33,5
3005887	VAGNER DE PAULA QUEIROZ	50	41	84	58,33333
3000443	VALERIA SIMÕES DE FREITAS	28	67	79,50	58,16667
3006237	VALNEY GOMES DA ROCHA	31	45	76,50	50,83333
3015343	VANESSA DE MACEDO MUNIZ	35	56	86	59
3004830	VANESSA MARAL SALGADO	32	40	83,50	51,83333
3009220	VERGILIO PEREIRA REZENDE	23	47	74,50	48,16667
3008134	VIRGILIO CESAR C. MENDONÇA ROSAS	54	51	69,50	58,16667
3002691	WALTER TEIXEIRA FILHO	47	42	67,50	52,16667
3003116	WASHINGTON NILTON MEDEIROS MOREIRA	48	30	80,50	52,83333
3004907	WEMBLEY ALEJANDRO GARCIA CAMPOS	50	52	68,50	56,83333

Outrossim, desde já ficam intimados os Candidatos, para, querendo, interpor o recurso correspondente, no prazo legal.

Porto Velho, 1º de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA Nº. 185/GAB/DER.

Porto Velho, 08 de Junho de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO PONTES cadastro nº 300007658
ALMIR DAS CHAGAS SILVA cadastro nº 702975
JORGE LUIS DE ALMEIDA cadastro nº 190896-1

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (ESPECIFICAÇÕES CONFORME PLANO DE TRABALHO – ANEXO 2/3) ASSIM COMO COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS DE MANUTENÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA PATRULHA MECANIZADA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (QUANTITATIVOS CONFORME PLANO DE TRABALHO), NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA LC 50** - TRECHO: BR 421 LD/KM 5,7 (PROXIMIDADE DO RIO JAMARI) C/ EXTENSÃO DE 5,70 KM, **LINHA LC 46** - TRECHO: LINHA LC 40/KM 16,0 (PROX. RIO SANTA CRUZ) COM EXTENSÃO DE 16,00 KM, **LINHA LC 45** - TRECHO: BR 421 LD/KM 7,1 (PROXIMIDADE O RIO JAMARI) C/ EXTENSÃO DE 7,10 KM, **LINHA LC 45** - TRECHO: BR 421 LE/KM 16,6 (ESTRADA MASSANGANA) COM EXTENSÃO DE 16,60 KM, **TRAVESSÃO DA LC 45** - TRECHO: LC 45/ESTRADA MASSANGANA (BIF. LE) 1,3 C/ EXTENSÃO DE 1,30 KM, **LINHA LC 40** - TRECHO: BR 421 LD/KM 7,0 (PROX. RIO JAMARI) COM EXTENSÃO DE 7,00 KM, **LINHA LC 40** - TRECHO: BR 421 LE/KM 28,2 (ATÉ A BIFURCAÇÃO) COM EXTENSÃO DE 28,20 KM, **LINHA LC 40 (BRAÇO DIREITO)** - TRECHO: LC 40/KM 8,2 (BIFURCAÇÃO LD) C/ EXTENSÃO DE 8,20 KM, **LINHA ESTRADA DO MASSANGANA** - TRECHO: LC 40 (BORRACHARIA)/LC 50 COM EXTENSÃO DE 18,30 KM, **TB3** - TRECHO: ESTRADA DO MASSANGANA/ESTRADA DO CAFEZAL COM EXTENSÃO DE 8,0 KM, **ESTRADA DO CAFEZAL (LD)** TRECHO: TB 3/LC 50 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM, **ESTRADA DO CAFEZAL (LE)** - TRECHO: TB 3/LC 50 (ATÉ O PÉ DE GALINHA) COM EXTENSÃO DE 7,00 KM, **LINHA LC 35** - TRECHO: BR 421 LE/KM 29,7 (ATÉ O TRAVESSÃO 2) COM EXTENSÃO DE 29,70 KM, **LINHA LC 30** - TRECHO: BR 421 LE/KM 28,0 (ATÉ O TB ZERO) COM EXTENSÃO DE 28,00 KM, **LINHA LC 25** - TRECHO: BR 421 LE/KM 7,7 (ATÉ O RIO JAMARI) COM EXTENSÃO DE 7,70 KM, **LINHA LC 20** - TRECHO: BR 421 LD/KM 11,0 (SENTIDO CAMPO NOVO) COM EXTENSÃO DE 11,00 KM, **TRAVESSÃO LC 40** - TRECHO: LC 40/MASSANGANA COM EXTENSÃO DE 5,30 KM, **TRAVESSÃO LC 46** - TRECHO: LC 46/LC 50 COM EXTENSÃO DE 2,30 KM, **TRAVESSÃO 1 LC 35/LC 40** - TRECHO: LC 35/ LC 40 COM EXTENSÃO DE 4,40 KM, **TRAVESSÃO 2 LC 35/LC 40** - TRECHO: LC 35/ LC 40 COM EXTENSÃO DE 4,40 KM, **TRAVESSÃO 1 LC 30/LC 35** - TRECHO: LC 30/ LC 35 COM EXTENSÃO DE 4,80 KM, **TRAVESSÃO 2 LC 30/LC 35** - TRECHO: LC 30/ LC 35 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM, **TRAVESSÃO 1 LC 25/LC 30** - TRECHO: LC 25/LC 30 COM EXTENSÃO DE 6,10 KM, **TRAVESSÃO 2 LC 25/LC 30** - TRECHO: LC 25/LC 30 COM EXTENSÃO DE 8,00 KM, **TRAVESSÃO LC 10** - TRECHO: BR 421 LE/LC 10 COM EXTENSÃO DE 6,00 KM, **LINHA LC 15** - TRECHO: BR 421 LE/KM 7,5 (SENTIDO M. DE CACAULÂNDIA) C/ EXTENSÃO DE 7,50 KM, **LINHA LC 10** - TRECHO: BR 421 LE/KM 9,6 (SENTIDO M. DE CACAULÂNDIA) C/ EXTENSÃO DE 9,60 KM, **LINHA LC 5** - TRECHO: BR 421 LE/KM 11,9 COM EXTENSÃO DE 11,90 KM, **LINHA LC ZERO** - TRECHO: BR 421 LE/KM 4,4 COM EXTENSÃO DE 4,40 KM, **TOTALIZANDO – 283,00 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00050-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 034/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, COM

A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

PORTARIA nº. 188/GAB/DER.

Porto Velho, 09 de Junho de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

Carlos André da S. Moraes Cadastro nº 300008713

Thales A. de Carvalho Câmara Cadastro nº 300086356

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES – **36,0 M DE BSTC Ø 0,80 M, 36,0 M DE BSTC Ø 1,00 M E 9,0 M DE BSTC Ø 1,20 M**; COMBERÇOS EM CASCALHO E ALAS EM CONCRETO CICLÓPICO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANO DE TRABALHO), NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA 41** - TRECHO: LINHA KAPA 04/LIMITE DA DIV. C/ PRIMAV. DE RONDÔNIA C/ EXTENSÃO DE 13,20 KM, **TRAVESSÃO 41/45** - TRECHO: LINHA 41/45 COM EXTENSÃO DE 4,00 KM, **LINHA FP7** - TRECHO: LINHA 45/LINHA FA 01 COM EXTENSÃO DE 3,50 KM, **LINHA FP9** - TRECHO: LINHA 45/LINHA FA 01 COM EXTENSÃO DE 2,15 KM, **LINHA FP8** - TRECHO: LINHA FA 01/FINAL DA COM EXTENSÃO DE 2,15 KM, **TOTALIZANDO 25,00 KM**, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00016-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 037/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

PORTARIA nº. 189/GAB/DER.

Porto Velho, 09 de Junho de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HELIO PONTES cadastro nº 300007658

CLÁUDIO DE A. FIALHO JÚNIOR cadastro nº 300029623

ALMIR DAS CHAGAS SILVA cadastro nº 702975

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS (QUANTITATIVOS CONFORME PLANO DE TRABALHO), NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA 21 B** - TRECHO: BR-421/KM 21 COM EXTENSÃO DE 21,0 KM, **LINHA 23 B** - TRECHO: BR-421/KM 20 COM EXTENSÃO DE 20,0 KM, **LINHA 25 B** - TRECHO: BR-421/KM 20 COM EXTENSÃO DE 20,0 KM, **TOTALIZANDO 61,0 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00033-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 035/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

PORTARIA nº. 190/GAB/DER.

Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420

JOSE EDGEMALDO BATISTA Cad. nº 300007549

Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

RELATIVO AO(S) SERVIÇO(S) DE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL EM PONTOS CRÍTICOS (QUANTITATIVOS CONFORME PLANO DE TRABALHO), NOS TRECHOS A SEGUIR: **LINHA 78** - TRECHO: RO 481/KM 34,20 COM EXTENSÃO DE 34,20 KM, **LINHA 94** - TRECHO: RO 481/KM 17,10 COM EXTENSÃO DE 17,10 KM, **LINHA 106** - TRECHO: RO 481/KM 6,70 COM EXTENSÃO DE 6,70 KM, **TOTALIZANDO – 58,0 KM** DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, QUE TRATAM DO(S) AUTO(S) - **PROCESSO Nº 01-1411-00026-00/2009**, OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 036/09/FITHA**, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL DER/RO

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00403-00-2009-DER/RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **despesa referente à aquisição de Software, para suprir as necessidades da Gerência de Transporte deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.180,00** (Sete mil, cento e oitenta reais) em favor da **empresa Carlos Augusto G. do Nascimento - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 144/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 32 e 33.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.1420.00403-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: **DER-RO e Carlos Augusto G. do Nascimento - ME**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETIVO:, **despesa referente à aquisição de Software, para suprir as necessidades da Gerência de Transporte deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.180,00** (Sete mil, cento e oitenta reais) em favor da **empresa Carlos Augusto G. do Nascimento - ME**, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00403-00/2009-DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 144/09/GEJUR/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2009.

UBIRAAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00405-00/2009-DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando **Curso Prático de Orçamento Público**, no valor total de **R\$ 5.250,00** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da **Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, conforme Parecer Jurídico nº 143. /09/GJ/DER-RO acostado às fls. 08 e 09.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00405-00/2009-DER/RO.
INTRESSADO: **DER-RO e Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**,
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO:, **Curso Prático de Orçamento Público**, no valor total de **R\$ 5.250,00** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da **Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00405-00/2009-DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 143/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2009.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 12.06.09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
EDITAL JULGT.º Nº 005/09/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Frambal Com e Repr Ltda Me
Processo: 03-038336-8 Data AI: 24.02.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0401/09 - Procedente Data: 20.04.09

Sujeito Passivo: Agropec Campo e Lav Ltda epp
Processo: 03-038365-1 Data AI: 23.03.05
UF/Município: RO - Colorado do Oeste
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0402/09 - Procedente Data: 21.04.09

Sujeito Passivo: Luiz Adauto Martins
Processo: 03-029367-9 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MG - Uberlândia
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0403/09 - Improced Data: 29.04.09

Sujeito Passivo: Compar - Com Imp e Exp

Processo: 03-038465-8 Data AI: 23.11.04
UF/Município: DF - Brasília
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0404/09 - Procedente Data: 27.04.09

Sujeito Passivo: Cover Ind Com de Confec Ltda

Processo: 02-018833-6 Data AI: 28.10.05
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0405/09 - Procedente Data: 27.04.09

Sujeito Passivo: Transportadora Giomila Ltda

Processo: 03-029330-0 Data AI: 15.12.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0406/09 - Improced Data: 28.04.09

Sujeito Passivo: R G Transportes Ind e Com

Processo: 01-033806-1 Data AI: 23.04.03
UF/Município: RO - Alto Paraíso
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0407/09 - Nulo Data: 28.04.09

Sujeito Passivo: BMCC-Industria e Comercio Ltda

Processo: 01-038494-1 Data AI: 23.11.04
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0408/09 - Procedente Data: 28.04.09

Sujeito Passivo: José Tomáz de Souza

Processo: 03-037669-8 Data AI: 20.12.04
UF/Município: MT - Primavera do Oeste

Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0409/09 - Procedente Data: 28.04.09

Autorização do Órgão Emitente:

Órgão Emitente: Lauda nº. 02
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 12.06.09

Sujeito Passivo: Lenilson Lorenzi da Silva

Processo: 03-029356-3 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Maringá
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0410/09 - Improced Data: 29.04.09

Sujeito Passivo: Gazin Com de Mov e Eletrod Ltda

Processo: 03-029768-2 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Douradina
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0411/09 - Improced Data: 29.04.09

Sujeito Passivo: Madeireira Jovino de Melo Ltda

Processo: 01-031666-1 Data AI: 15.09.04
UF/Município: SP - Santos
Julgador: Júlia Trindade de Sousa
Decisão: 0412/09 - Procedente Data: 29.04.09

Sujeito Passivo: Viação Rondônia Ltda

Processo: 20082700100251 Data AI: 05.09.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0413/09 - Procedente Data: 30.03.09

Sujeito Passivo: Viação Rondônia Ltda

Processo: 20082700100252 Data AI: 05.09.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0414/09 - Procedente Data: 30.03.09

Sujeito Passivo: Viação Rondônia Ltda

Processo: 20082700100216 Data AI: 06.08.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0415/09 - Procedente Data: 30.03.09

Sujeito Passivo: Garaperira do Norte Ind Mov Ltda

Processo: 04.023337-4 Data AI: 21.03.06
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0416/09 - Procedente Data: 01.04.09

Sujeito Passivo: N M Verdan Confecções

Processo: 02-022001-9 Data AI: 05.12.05
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0417/09 - Procedente Data: 01.04.09

Sujeito Passivo: Lourival de C da Silva
Processo: 03-030064-1 Data AI: 30.11.01
UF/Município: AM - Manaus

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0418/09 - ProcedenteData: 01.04.09

Sujeito Passivo: Kca Terp e Peç e Mat Maq A Ltda

Processo: 03-039840-3 Data AI: 30.11.05

UF/Município: RO - Vilhena

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0419/09 - ProcedenteData: 01.04.09

Sujeito Passivo: F F Calçados e Confecções Ltda

Processo: 04-021423-0 Data AI: 04.04.03

UF/Município: RO - Cacoal

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0420/09 - ProcedenteData: 02.04.09

Autorização do Órgão Emitente:

**Órgão Emitente: Lauda nº. 03
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE**

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 12.06.09

Sujeito Passivo: Lima & Nunes Ltda

Processo: 01-040330-0 Data AI: 04.10.05

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0421/09 - ProcedenteData: 02.04.09

Sujeito Passivo: Lima & Nunes Ltda

Processo: 01-040330-0 Data AI: 04.10.05

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0421/09 - ProcedenteData: 02.04.09

Sujeito Passivo: Lauri Hendges Churrascariamee

Processo: 01-040328-8 Data AI: 04.10.05

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0422/09 - Parc Proc Data: 02.04.09

Sujeito Passivo: Jaibe Vieira Me

Processo: 01-040344-0 Data AI: 30.11.05

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0423/09 - ProcedenteData: 02.04.09

Sujeito Passivo: Hercio Lima Veiga Me

Processo: 01-039797-1 Data AI: 28.09.05

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0424/09 - ProcedenteData: 02.04.09

Sujeito Passivo: Edelzo Alves Santos

Processo: 04-022667-0 Data AI: 22.10.05

UF/Município: RO - Costa Marques

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0425/09 - ProcedenteData: 03.04.09

Sujeito Passivo: W H Rodrigues Vieira

Processo: 03-030375-5 Data AI: 27.01.03

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0426/09 - ProcedenteData: 03.04.09

Sujeito Passivo: Sinésio Santana da Silva

Processo: 02-018428-4Data AI: 22.08.02

UF/Município: RO - Ouro Preto D'Oeste

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0427/09 - ProcedenteData: 03.04.09

Sujeito Passivo: Com de Aluminios Aliança Ltda

Processo: 01-035202-1Data AI: 14.05.03

UF/Município: GO - Goiania

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0428/09 - ProcedenteData: 03.04.09

Sujeito Passivo: Cervejaria Malta Ltda

Processo: 03-040849-2 Data AI: 03.06.06

UF/Município: SP - Assis

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0429/09Procedente Data AI: 03.04.09

Sujeito Passivo: C C C Marcolino Me

Processo: 03-030511-1 Data AI: 15.03.03

UF/Município: RO - Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0430/09 - ProcedenteData: 03.04.09

Autorização do Órgão Emitente:

**Órgão Emitente:Lauda nº. 04
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:12.06.09**

Sujeito Passivo: Adilson Vieira da Costa Me

Processo: 02-018657-1 Data AI: 30.05.02

UF/Município: RO- Jaru

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0431/09 - Improced Data: 03.04.09

Sujeito Passivo: Cemape Transportes S.A

Processo: 03-032445-1Data AI: 25.02.02

UF/Município: SP - São Paulo

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0432/09 - Procedente Data: 06.04.09

Sujeito Passivo: Transportadora Ravanello Ltda

Processo: 03-033429-4 Data AI: 26.02.02

UF/Município: RS - Bento Gonçalves

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0433/09 - Improced Data: 06.04.09

Sujeito Passivo: Distribuidora Zangirolami Ltda

Processo: 03-032365-9 Data AI: 25.02.02

UF/Município: SP - Olímpia

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0434/09 - Procedente Data: 07.04.09

Sujeito Passivo: Transnicolli Transp Veic Carg

Ltda

Processo: 03-033678-5 Data AI: 26.02.02

UF/Município: SP - Santo André

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0435/09 - Improced Data:

07.04.09

Sujeito Passivo: Gouvea de Madeiras Ltda

Processo: 03-034266-1 Data AI: 28.02.02

UF/Município: PR - Londrina

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0436/09 - Improced Data:

08.04.09

Sujeito Passivo: José Ricardo Della Bella

Processo: 03-029654-6 Data AI: 15.11.01

UF/Município: MT - Varzea Grande

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0437/09 - Improced Data:

08.04.09

Sujeito Passivo: Dismobrás Distr de Mov Eletr
Ltda

Processo: 02-019763-7 Data AI: 22.03.02

UF/Município: RO- Ouro Preto

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0438/09 - Procedente Data:

09.04.09

Sujeito Passivo: Dismobrás Distr de Mov Eletr
Ltda

Processo: 02-019762-9 Data AI: 22.03.02

UF/Município: RO- Ouro Preto

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0439/09 - Procedente Data:

09.04.09

Sujeito Passivo: Coimbra Imp e Exp Ltda

Processo: 03-038884-0 Data AI: 06.07.05

UF/Município: RO- Urupá

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0440/09 - Procedente Data:

13.04.09

Sujeito Passivo: A J de Oliveira Me

Processo: 03-039373-8 Data AI: 29.10.05

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0441/09 - Procedente Data: 13.04.09

Autorização do Órgão Emitente:

**Órgão Emitente: Lauda nº. 05
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09**

Sujeito Passivo: Comercial Porto Madeira Ltda

Processo: 01-029160-9 Data AI: 08.03.02

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0442/09 - Improced Data: 17.04.09

Sujeito Passivo: Camacho Com de Alimentos Ltda

Processo: 03-036970-5 Data AI: 30.08.04
UF/Município: PR - Foz do Iguaçu
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0443/09 - Procedente Data: 06.05.09

Sujeito Passivo: Canoza Pneus Ltda
Processo: 01-035573-9 Data AI: 30.08.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0444/09 - Procedente Data: 14.05.09

Sujeito Passivo: D L Kanopp Mee
Processo: 03-037242-1 Data AI: 21.09.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0445/09 - Procedente Data: 04.05.09

Sujeito Passivo: E V dos Santos Mee
Processo: 03-037246-3 Data AI: 21.09.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0446/09 - Procedente Data: 04.05.09

Sujeito Passivo: Expresso Açailândia Ltda

Processo: 03-030167-1 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MA- Imperatriz
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0447/09 - Procedente Data: 13.05.09

Sujeito Passivo: Flávia Terezinha Smaniotto

Processo: 03-029283-4 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0448/09 - Improced Data: 08.05.09

Sujeito Passivo: Flávia Terezinha Smaniotto

Processo: 03-025639-7 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0449/09 - Improced Data: 08.05.09

Sujeito Passivo: G Chaves Me
Processo: 03-037245-5 Data AI: 21.09.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0450/09 - Procedente Data: 04.05.09

Sujeito Passivo: Itaba Ind de Tabaco Brasileira Ltda
Processo: 20082800100018 Data AI: 24.03.08
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0451/09 - Procedente Data: 07.05.09

Sujeito Passivo: J M Londe Raposo
Processo: 03-037896-8 Data AI: 06.01.05
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0452/09 - Procedente Data:14.05.09
Autorização do Órgão Emitente:

Órgão Emitente: Lauda nº. 06
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Lauri Hendges Churrascaria Mee

Processo: 01-040327-0 Data AI: 04.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0453/09 - Parc Proced Data:05.05.09

Sujeito Passivo: Centrais Eletr Norte do Brasil S/A

Processo: 20082800100037 Data AI: 15.08.08

UF/Município: RO - Rondônia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0454/09 - Improced Data: 03.06.09

Sujeito Passivo: Marcelo Bianchini Gonçalves

Processo: 02-021934-7 Data AI: 28.02.02
UF/Município: SP - Votuporanga
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0455/09 - Improced Data: 06.05.09

Sujeito Passivo: Maristela Roncoleta Scarpa

Processo: 03-029719-4 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Urupes
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0456/09 - Improced Data: 12.05.09

Sujeito Passivo: Maristela Roncoleta Scarpa

Processo: 03-029709-7 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Urupes
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0457/09 - Improced Data: 12.05.09

Sujeito Passivo: Naiara Ind Com de Calç Ltda Me

Processo: 01-035751-1 Data AI: 04.07.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão:0458/09 - Procedente Data: 05.05.09

Sujeito Passivo: Transmavil Com Transp Rep Ltda

Processo: 03-028509-9 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira

Decisão: 0459/09 - Improced Data: 11.05.09

Sujeito Passivo: Transmavil Com Transp Rep Ltda

Processo: 03-028506-4 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão:0460/09 - Improced Data: 11.05.09

Sujeito Passivo: Rubens Gusse Me
Processo: 04-023037-5 Data AI: 17.04.06
UF/Município: RO - N Brasilândia D'Oeste

Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão:0461/09 - Procedente Data: 07.05.09

Sujeito Passivo: Construtora Oliveira Ltda

Processo: 03-028650-8 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SC - Cunha Porã
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0462/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: W M Ind e Com de Madeiras Ltda

Processo 02-022400-6 Data AI: 04.04.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0463/09 - ProcedenteData: 29.05.09

Autorização do Órgão Emitente:

Órgão Emitente: Lauda nº. 07
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Vitória Industria e Com Ltda EPP

Processo: 01-041045-4 Data AI:17.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0464/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Mercar Mini Box Débora Ltda Me

Processo: 01-040782-8 Data AI: 27.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0465/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Maria Geralda de Camargo Me

Processo: 01-040778-0 Data AI: 27.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0466/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: D S Zampieri & Cia Ltda

Processo: 01-030909-5 Data AI: 28.04.06
UF/Município: RO - Buritis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0467/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: D S Zampieri & Cia Ltda

Processo: 01-030908-7 Data AI: 28.04.06
UF/Município: RO - Buritis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0468/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Agropecuaria Taynara Ltda

Processo: 03-036802-4 Data AI: 28.07.04
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0469/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Oirad-Comércio e Represent Ltda

Processo: 03-035105-9 Data AI: 16.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão:0470/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: W W Comércio e Represent Ltda
Processo: 03-036977-2 Data AI: 31.08.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0471/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Itália Produt. Congelados Ltda Me

Processo: 01-038390-2 Data AI: 29.09.04

UF/Município: RO- Vilhena

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0472/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Sueli Maria Klein

Processo: 03-029607-4 Data AI: 15.11.01

UF/Município: RS - Feliz

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0473/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Transportadora Ligeirinho Ltda

Processo: 03-026386-9 Data AI: 15.10.01

UF/Município: MT - Jaciara

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0474/09 - Improced Data: 29.05.09

Autorização do Órgão Emissor:

Órgão Emissor: Lauda nº. 08
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Gab Transportes Ltda

Processo: 03-029325-3 Data AI: 15.12.01

UF/Município: SP - Osasco

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0475/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Manoel Henrique Filho

Processo: 03-028231-6 Data AI: 15.10.01

UF/Município: GO- Quirinópolis

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0476/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Rápido Rondônia Ltda

Processo: 03-025954-3 Data AI: 20.02.01

UF/Município: RO- Jaru

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0477/09 - Procedente Data:29.05.09

Sujeito Passivo: Cidade Azul Transportes Ltda

Processo: 03-029513-2 Data AI: 15.11.01

UF/Município: PR - Curitiba

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0478/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Jaime Oakis

Processo: 03-029452-7 Data AI: 15.11.01

UF/Município: MG- Minas Gerais

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0479/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Jaime Oakis

Processo: 03-029550-7 Data AI: 15.11.01

UF/Município: MG- Minas Gerais

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0480/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S/A

Processo: 01-034910-1 Data AI: 03.02.03

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0481/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Brasil Telecom S/A

Processo: 20082700100226 Data AI: 18.08.08

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0482/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Viação Cidade de Manaus Ltda

Processo: 03-028251-1 Data AI: 15.10.01

UF/Município: RS - Caxias do Sul

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0483/09 - Improced Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Brasil Telecom S/A

Processo: 20082700100225 Data AI: 18.08.08

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0484/09 - Procedente Data: 29.05.09

Sujeito Passivo: Onilda F de Miranda

Processo: 03-031420-0 Data AI: 08.07.02

UF/Município: MT - Cuiabá

Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão:0485/09 - Improced Data: 29.05.09

Autorização do Órgão Emissor:

Órgão Emissor: Lauda nº. 09
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Rondaço Com de Ferro Ltda

Processo: 20083100100216 Data AI: 16.08.08

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0486/09 - Procedente Data:28.05.09

Sujeito Passivo: Ornill Madeiras Ltda Me

Processo: 03-035028-1 Data AI: 25.05.03

UF/Município: RO- Candeias do Jamari

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0487/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Florisvaldo Mota de Santana

Processo: 03-033383-2 Data AI: 25.02.02

UF/Município: SP - Itaporanga

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0488/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Ernane Rodrigues Pinheiro

Processo: 04-020998-8 Data AI: 09.10.03

UF/Município: RO- São Miguel do Guaporé

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0489/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Transalessi Transp Rod Ltda

Processo: 03-029887-5 Data AI: 15.11.01

UF/Município: SP - Pres Venceslau

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0490/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Aldenor de Souza Nenes

Processo: 03-029685-6 Data AI: 15.11.01

UF/Município: AC - Plácido de Castro

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0491/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Catarinense Com Mat Constr Ltda

Processo: 03-030909-5 Data AI: 08.05.02

UF/Município: RO- Porto Velho

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0492/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Carol Com de Materiais p/ Const

Processo: 03-025892-0 Data AI: 12.02.01

UF/Município: SP - Fartura

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0493/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Aldenor de Souza Nenes

Processo: 03-029653-8 Data AI: 15.11.01

UF/Município: AC - Plácido de Castro

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0494/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: João Pedro Dias

Processo: 04-020729-2 Data AI: 18.04.03

UF/Município: RO- São Miguel do Guaporé

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0495/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Luiz Carlos da Costa

Processo: 03-029153-6 Data AI: 28.02.02

UF/Município: RO- São Bernardo do Campo

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão: 0496/09 - ProcedenteData: 28.05.09

Autorização do Órgão Emissor:

Órgão Emissor: Lauda nº. 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Valdir Ritter

Processo: 03-033508-8 Data AI: 26.02.02

UF/Município: MT - Rondonópolis

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0497/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Fir Transportes Ltda

Processo: 03-034046-4 Data AI: 25.02.02

UF/Município: SP - Guarulhos

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0498/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Cláudio Cândido de Oliveira

Processo: 03-032342-0 Data AI: 25.02.02

UF/Município: RO- Vilhena

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0499/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Vilto Cornélio

Processo: 03-033406-5 Data AI: 26.02.02

UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0500/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Transhizza Transp Carg e Encom
Processo: 03-028536-6 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SP - Guarulhos
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0501/09 - Improced Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Sérgio Dolci
Processo: 03-033548-7 Data AI: 26.02.02
UF/Município: RO- Pimenta Bueno
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0502/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Divino Pereira Motta
Processo: 03-032411-6 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO- Guajará Mirim
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0503/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Mauro Cabello
Processo: 03-033493-6 Data AI: 26.02.02
UF/Município: SP - Jales
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0504/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Luiz Emilio Rivelini
Processo: 03-033975-0 Data AI: 25.02.02
UF/Município: PR - Apucarana
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Decisão:0505/09 - Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Mauro Luiz Frozza
Processo: 03-029783-6 Data AI: 15.12.01
UF/Município: RO Ariquemes
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0506/09 - Procedente Data: 27.05.09

Sujeito Passivo: Impelco Com e Impr Eletrod Ltda

Processo: 02-018766-6 Data AI: 28.10.04
UF/Município: RO- Jaru
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0507/09 - Procedente Data: 15.04.09

Autorização do Órgão Emitente:

Órgão Emitente: Lauda nº. 11
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Cristiano Martins
Processo: 03-029751-8 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Dracena
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0508/09 - Improced Data: 27.05.09

Sujeito Passivo: Correcta Ind. e Com Ltda

Processo: 03-037138-6 Data AI: 23.09.04
UF/Município: MS Dourados
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0509/09 - Procedente Data: 15.05.09

Sujeito Passivo: Expresso Açailândia Ltda

Processo: 03-030070-5 Data AI: 30.11.01
UF/Município: MA Imperatriz
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0510/09 - Procedente Data: 05.05.09

Sujeito Passivo: Inez da Silva Emiliano
Processo: 04-020533-8 Data AI: 17.04.02
UF/Município: RO Seringueiras
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0511/09 - Improced Data: 20.05.09

Sujeito Passivo: Martinelli Ind e Com de Ferr Ltda

Processo: 03-039094-1 Data AI: 30.09.05
UF/Município: RO Vilhena
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão:0512/09 - Improced Data: 19.05.09

Sujeito Passivo: Antonio Pim
Processo: 03-030144-2 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MS- Campo Grande
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão:0513/09 - Procedente Data: 08.05.09

Sujeito Passivo: Erineu Shomler Schilidkman

Processo: 03-029293-1 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Ampere
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0514/09 - Improced Data: 11.05.09

Sujeito Passivo: João Strada
Processo: 03-030017-9 Data AI: 30.11.01
UF/Município: PR - Renascença
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0515/09 - Improced Data: 12.05.09

Sujeito Passivo: L Veículos Ltda
Processo: 03-036722-2 Data AI: 15.09.04
UF/Município: RO- Vilhena
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão: 0516/09 - Procedente Data:
13.05.09

Sujeito Passivo: Luciano Nogueira Sabino de Paula

Processo: 03-029260-5 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO- Rio Branco
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0517/09 - Improced Data: 11.05.09

Sujeito Passivo: Paulo Alfredo Carniel Junior
Processo: 03-036489-4 Data AI: 24.06.04
UF/Município: PR - Curitiba
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão:0518/09 - Procedente Data: 04.05.09
Autorização do Órgão Emitente:

Órgão Emitente: Lauda nº. 12
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:
12.06.09

Sujeito Passivo: Paulo Alfredo Carniel Junior
Processo: 03-036487-8 Data AI: 24.06.04
UF/Município: PR - Curitiba

Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0519/09 - Procedente Data: 04.05.09

Sujeito Passivo: Paulo Alfredo Carniel Junior

Processo: 03-036488-6 Data AI: 24.06.04
UF/Município: PR - Curitiba
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0520/09- Procedente Data: 07.05.09

Sujeito Passivo: Paulo Alfredo Carniel Junior

Processo: 03-036490-8 Data AI: 24.06.04
UF/Município: PR - Curitiba
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0521/09 - Procedente Data: 07.05.09

Sujeito Passivo: Pedro Pelizari Mee
Processo: 04-021542-2 Data AI: 04.11.04
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Wilson César de Carvalho

Decisão:0522/09 -Procedente Data: 06.05.09

Sujeito Passivo: Albert & Albert Ltda Me

Processo: 01-032038-2 Data AI: 20.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão:0523/09 - Parc Proc Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Adimaq-Equipamentos Eletr Ltda

Processo: 04-021384-5 Data AI: 05.05.03
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão:0524/09- Procedente Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Aldo Kotti
Processo: 01-032040-4 Data AI: 20.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão:0525/09 - Parc Proc Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Atacado Irmãos Alves Ltda

Processo: 01-032036-6 Data AI: 20.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão:0526/09 - Parc Proc Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Ana Helena Duarte L e Cia Ltda

Processo: 03-030418-2 Data AI: 14.02.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0527/09 - Improced Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Gefran Ind e Com Prod Alim Ltda

Processo: 01-030795-5 Data AI: 06.04.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira
Decisão:0528/09 -Procedente Data: 06.05.09

Sujeito Passivo: C P Lopes Me
Processo: 01-032043-9 Data AI: 20.02.06

UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0529/09 -Parc Proc Data: 26.05.09

Autorização do Órgão Emissor:

Órgão Emissor: Lauda nº. 13
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE** Data: 12.06.09

Sujeito Passivo: C Freitas Rest e Lanchonete

Processo: 01-031976-7 Data Al: 05.12.05
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0530/09 -Parc Proc Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Mapra Mad Com de Imp Exp Ltda

Processo: 01-032041-2 Data Al: 20.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0531/09 -Procedente Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Rápido Rondônia Ltda

Processo: 03-033658-1 Data Al: 26.02.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0532/09 -Procedente Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: S F do Carmo Me

Processo: 01-032039-1 Data Al: 20.02.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0533/09 -Parc Proc Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Valentin Manoel de Oliveira

Processo: 01-035040-1 Data Al: 28.04.03
UF/Município: PR - Maringá
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0534/09 -Improced Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Zaffari & Zaffari Ltda

Processo: 03-037678-7 Data Al: 22.11.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0535/09 -Procedente Data: 28.05.09

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda

Processo: 03-030219-8 Data Al: 15.12.01
UF/Município: SP - Osasco
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0536/09 -Improced Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Rosane Bolson Me

Processo: 03-030535-9 Data Al: 25.03.03
UF/Município: RO - São Miguel do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira
Decisão: 0537/09 -Improced Data: 26.05.09

Sujeito Passivo: Ceron-Centrais Elétric de Ro S/A

Processo: 01-044527-4 Data Al: 19.03.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S Moreira

Decisão: 0538/09 -Procedente Data: 26.05.09

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

DEOSP

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2009/ASJURI
DEOSP/RO, FIRMADO EM 15/06/2009.**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Associação dos Produtores Rurais do Serrano – ASPRUSER.

DO OBJETO O repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para a “Construção de um galpão em estrutura de concreto pré-moldado com cobertura em telha de fibrocimento 5mm, medindo 15 x 30, totalizando 450 MT², na Associação dos Produtores Rurais do Serrano, Linha 65, Km 23, Zona Rural, Município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia”.

DO VALOR: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: A CONCEDENTE, por força deste CONVÊNIO, transferirá à CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001006 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: inexigível, modalidade: 01 – ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00160 de 02/06/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00059-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Vantuir Dubberstein – Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Serrano – ASPRUSER; Testemunhas.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, nº 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Dar validade dos atos da Diretora Presidente
- Prorrogação do mandato de Diretora Presidente
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

IPEM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00078/2009/SUPEL/
RO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM – RO, através do Convênio nº. 005/2005, é Órgão Delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, informa para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº. (1921.00020-00/2008, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA SISTEMA MÓVEL PESSOA (SMP) NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, EM REGIME DE COMODATO (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA CHAMADA DE LONGA DISTÂNCIA PELO SMP (LOTE 2), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DA LEI, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas- IPEM/RO, no Estado de Rondônia – RO, sendo HOMOLOGADO e ADJUDICADO, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93, no valor de **R\$ 30.199,98** (Trinta mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa **BRASIL TELECOM CELULAR S/A, sob CNPJ Nº. 05.423.963/0001-11**, a qual foi declarada **VENCEDORA** e **ADJUDICA** o objeto dos autos acima.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº. 01/2009/IPEM/RO**

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato de nº. 01/2009/IPEM/RO

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Contratada: Rotram Comércio e Representações Ltda.

Objeto Cláusula primeira: RETIFICAR a Cláusula 1ª do referido CONTRATO que passa a especificar que as requisições dos objetos poderão ser autorizadas pelos responsáveis de cada setor.

Cláusulas Segunda: RETIFICAR a Cláusula Oitava letra “a” do referido CONTRATO que passará a ter a seguinte redação: A Contratada ficará desobrigada de apresentar os comprovantes de recolhimento sociais tendo em vista que os serviços são prestados na sede do Contratante e pelos os seus servidores.

ASSINAM: pelo Contratante IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada Rotram Comércio e Representações Ltda: Paulo Roberto Moraes de Brito.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA EMPRESA REVPOL – COMÉRCIO
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Onde se lê: artigos 324 exarados as folhas nº. 15 do processo 1921.00070-00/2009

E acostados as fls. de 27 a 30.

Leia-se: Art. 24, parágrafo único da Lei Federal N. 8.666/93

Acostados às fls. de 11 a 14 dos autos em epígrafe.

IDARON**PORTARIA Nº 070/GAB/IDARON**
Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta o Requerimento/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 09 de Fevereiro de 2009, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ULSAV VILHENA, o servidor NORMANDO JACOB QUINTANS, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300073602, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 095/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00616-00/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor DIRCEU LUCAS, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Matrícula nº 300044709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Seringueiras, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 096/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00323-00/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor MAYCON CEZAR TRENTTO, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril – Matrícula nº 300044800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Campo Novo de Rondônia, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 097/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00583-00/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ELDO CAVALCANTI NOVAES, Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Matrícula nº 300042670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste de Rondônia, no período de 01.07.2009 a 31.07.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010 e 01.07.2011 a 31.07.2011 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 099 /GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 073/09/REG/PVH, que em virtude da redução do quadro de pessoal e o grande volume de trabalho na Unidade de Atendimento da Agência no Distrito de Nova Dimensão, o Órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/06/2009 à 30/06/2009, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2009 à 30/07/2009:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	NOVA DIMENSÃO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 100/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00205-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor IULSF ANDERSON MICHELON, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Matrícula nº 300042676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Cujubim, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 101/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00149-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora SANDRA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Matrícula nº 300042709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Buritis, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

PORTARIA Nº 102/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00148-00/2009,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ETIENNE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário, Matrícula nº 300042664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/
São Miguel do Guaporé, no período de 01.07.2009
a 31.07.2009, 01.09.2009 a 30.09.2009, 01.12.2009
a 31.12.2009 referente ao 1º quinquênio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do
Estado de Rondônia – IDARON, através de seu
Presidente no uso de suas atribuições legais, torna
público que a Portaria nº 018/GAB/IDARON de
28.01.2009, que concedeu Licença Premio por
Assiduidade ao servidor ADINÁRIO DO
NASCIMENTO FILHO, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

No período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.07.09 a
31.08.2009.

LEIA-SE:

No período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01/07/2009
a 31/07/09 e 01/02/2010 a 28.02/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300073602

Portaria nº 108/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 15 de Junho de 2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
– IDARON, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de
julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de
setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15.06.2009, a
servidora VANESSA LIMA DE ANDRADE, Matrícula
nº 300075848, para responder pela Chefia do Setor
de Controle Interno da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,
nos possíveis impedimentos legais e eventuais da
Senhora MARJORYE BARBOSA LIMA, Matrícula nº
300078780.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAT.DE CONSUMO Nº. 022/2009-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON e DISTRIBUIDORA EQUADOR
DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto
a contratação de empresa especializada em para
aquisição de materiais de consumo (gasolina e óleo
diesel) para cumprir o proposto nas metas 1 a 5 do

Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº
004/2008, tendo como CONVENIENTE a Agência de
Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do
Estado de Rondônia – IDARON

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.493.395,00 (um milhão
quatrocentos e noventa e três mil trezentos e
noventa e três reais) conforme a Nota de Empenho
nº2009NE00243.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 1.493.395,00 (um milhão quatrocentos e
noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais)
conforme a Nota de Empenho nº2009NE00243.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 3212

Nota de Empenho: nº. 00243 de 05/05/2009.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00540-00/2008.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento
contratual é até a entrega final do Objeto deste
contrato, quais sejam 259.360 litros de Gasolina e
337.332 litros de Diesel.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2009.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da
Agência IDARON.

ARMANDO DE PAULA LOPES NETO – Representante
Legal da Contratada

Porto Velho, 09 de junho de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

SOPH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2009/
SOPH

Processo Administrativo nº. 024/2009

**A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO
ESTADO DE RONDONIA SOPH**, por intermédio de
sua **Diretora Presidente Leandra Fátima
Vivian**, torna público para conhecimento de
empresas interessadas que realizou a licitação na
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009**,
do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra
Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002,
com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006
e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo
objeto da presente licitação é para eventual
aquisição de veículos oficiais, camionetes tipo pick-
up, cabine dupla, e carro de pequeno porte, para
atender a administração da **SOPH**, conforme
especificações e quantidades discriminadas na
ARP, disponível no site **www.soph.ro.gov.br**.
Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados
por meio do Telefone (69) 3229-3904, no horário de
8:00 às 12:00 (segunda-feira a sexta-feira) ou pelo
e-mail: **soph_pvh@yahoo.com.br**.
Porto Velho, 15 de Junho de 2009.

Leandra Fátima Vivian
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e
do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar,
segundo os termos do artigo 24, parágrafo único
da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo
administrativo nº 2001.00034-00/2009, que foi
dispensada a licitação objetivando aos Serviços
de Manutenção e troca de peças em Maquinas
Roçadeiras pertencentes do Patrimônio da SECEL,
no valor de R\$ 1.571,82 (Hum, Quinhentos e Setenta
e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), em favor
da Empresa TONIN SOLDAS LTDA, conforme
parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.
Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.571,82 (Hum
Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e
Dois Centavos), em favor da Empresa: **TONIN
SOLDAS LTDA**, proveniente aos Serviços de
Manutenção e substituição de peças em maquinas
roçadeiras pertencente ao patrimônio desta SECEL,
com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL,
conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e
Processo Administrativo nº 2001.00034-00/2009
Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 573, de 25 de maio de 2009.

Torna válida a viagem da servidora Maria Erilúcia
Soares Ferreira Rendeiro Richardson.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência
que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei
Complementar nº 154, de 26.7.1996, e
considerando o que consta do Processo nº 1692/
2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a viagem da servidora **MARIA
ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO
RICHARDSON**, Oficial de Diligência, cadastro nº
72, CPF nº 204.812.412-72, ao Município de Itapuã
do Oeste/RO, no dia 18.5.2009, que teve a finalidade
de obter êxito na notificação de Audiências e
Citações, onde se encontravam pendentes a
entrega de 7 (sete) envelopes de diversos
interessados, e que já haviam sido esgotadas todas
as tentativas de entrega via correios, a fim de que
fossem esgotadas todas as tentativas de entrega,
possibilitando, assim, o trâmite legal dos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 581, de 25 de maio de 2009.

Torna válida a viagem do motorista Aroldo Farias
Lages ao município de Itapuã do Oeste/RO.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência
que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei
Complementar nº 154, de 26.7.1996, e
considerando o que consta do Processo nº 1692/
2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a viagem do servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, CPF nº 060.023.822-91, ao município de Itapuã do Oeste/RO, no dia 18.5.2009, onde conduziu servidor, conforme Portaria nº 573, de 25.5.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 591, de 27 de maio de 2009.

Torna válida a substituição do servidor Silvio Bueno de Oliveira Franco pela servidora Erinelda Bezerra Kitahara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 84/SGL, de 15.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a substituição do servidor Silvio Bueno de Oliveira Franco pela servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessora de Informática, cadastro nº 990379, CPF nº 108.464.842-34, no período de 17 a 23.5.2009, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, nível TC/CDS-5, em virtude de viagem do titular à cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 605, de 29 de maio de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Cleyton Eduardo dos Anjos Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 17/DISUPO, de 28.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS**, Assistente de Informática, cadastro nº 990316, CPF nº 704.212.692-00, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 6.10 a 4.11.2008, mediante Portaria nº 973, de 3.9.2008, publicada no DOE nº 1079, de 11.9.2008, alteradas para o período de 1º a 30.6.2009, mediante Portaria nº 1139, de 16.10.2008, publicada no DOE nº 1109, de 24.10.2008, para gozo no período de 1º a 30.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 607, de 29 de maio de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Senildo Silva de Figueiredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 55/GCRM, de 27.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, CPF nº 338.629.824-91, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.06.2009, mediante Portaria nº 499, de 8.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 608, de 1º de junho de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Márcia Regina de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 328/DERH, de 29.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 220, CPF nº 662.628.109-78, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.06.2009, mediante Portaria nº 499, de 8.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 609, de 1º de junho de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria Operacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 60/DTCE1R, de 25.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria Operacional, nesta Capital, na Saúde Pública Estadual, cujo tema será "Medicamentos Excepcionais", no período de 1º.6 a 31.8.2009.

Servidor	Cad.	CPF	Cargo	
Rosiceles Cordeiro Batista	121	086.021.662-49	Técnico de Controle Externo	
Fernanda Lopes Dantas	353	680.599.732-15	Técnico de Controle Externo	
Margot Elage Massud Badra	403	085.496.052-04	Técnico de Controle Externo	
Rossilena Marcolino de Souza	355	272.395.942-20	Técnico de Controle Externo	
Renata Pereira Maciel Queiroz	332	460.895.862-34	Agente de Controle Externo	
Maria Auxiliadora Félix da Silva Oliveira	100	285.916.582-72	Auxiliar de Controle Externo	

Art. 2º Designar os servidores **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 1ª Relatoria e **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, CPF nº 319.116.922-91, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 2ª Relatoria, para atuarem como suporte técnico na referida Auditoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 610, de 1º de junho de 2009.

Torna válida a suspensão dos efeitos da Portaria nº 308, de 13.3.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 72/DPO, de 26.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a suspensão, no período de 1º a 16.5.2009, dos efeitos da Portaria nº 308, de 13.3.2009, publicada no DOE nº 1216, de 2.4.2009, que designou o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizar, nesta capital, no período de 18.3 a 16.5.2009, Auditoria em obras originárias da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referentes aos Processos Administrativos nºs 09.0922/2007, 09.1736/2007, 09.1542/2007, 09.1923/2007, 09.0724/2007, 10.0071/2008, 09.0459/2008, 09.0502/2008, 09.0171/2008, 13.0024/2008, 05.0028/2008, 10.0150/2008, 10.0202/2008, 09.0960/2008, 09.0550/2008 e 09.0755/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 611, de 1º de junho de 2009.

Determina a realização da Auditoria estabelecida pela Portaria nº 308, de 26.5.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 72/DPO, de 26.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para o período de 25.5 a 6.7.2009, a realização da Auditoria estabelecida pela Portaria nº 308, de 13.3.2009, publicada no DOE nº 1216, de 2.4.2009, que designou o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizar, nesta capital, no período de 18.3 a 16.5.2009, Auditoria em obras originárias da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referentes aos Processos Administrativos nºs 09.0922/2007, 09.1736/2007, 09.1542/2007, 09.1923/2007, 09.0724/2007, 10.0071/2008, 09.0459/2008, 09.0502/2008, 09.0171/2008, 13.0024/2008, 05.0028/2008, 10.0150/2008, 10.0202/2008, 09.0960/2008, 09.0550/2008 e 09.0755/2008, e que fora suspensa mediante Portarias nºs 426, de 20.4.2009, publicada no DOE nº 1232, de 28.4.2009 e 610, de 1º.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 614, de 2 de junho de 2009.

Desliga a estagiária Alana Bruna Gomes da Silva. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 4596, de 28.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a estagiária de nível superior **ALANA BRUNA GOMES DA SILVA**, cadastro nº 770138, CPF nº 935.611.722-53, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 004/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação de Ensino Superior da Amazônia - AESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.6.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 616, de 2 de junho de 2009.

Concede 15 dias de afastamento remunerado à estagiária Bruna Milani Chagas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 4446, de 22.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **BRUNA MILANI CHAGAS**, cadastro nº 770107, CPF nº 928.359.292-15, para o período de 29.6 a 13.7.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 617, de 2 de junho de 2009.

Lota o servidor Manoel Pereira Machado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 98/SGCE, de 20.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **MANOEL PEREIRA MACHADO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 114, CPF nº 347.285.037-04, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio do Departamento de Serviços-Gerais da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.5.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 618, de 2 de junho de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Maria Terezinha de Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 92/SGI, de 30.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **MARIA TEREZINHA DE BRITO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 152, CPF nº 138.963.932-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.06.2009, mediante Portaria nº 499, de 8.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 619, de 2 de junho de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Téo Victor Resende da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 92/SGI, de 30.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **TÉO VICTOR RESENDE DA SILVA**, Técnico de Informática, cadastro nº 330, CPF nº 831.132.742-49, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.06.2009, mediante Portaria nº 499, de 8.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 1º a 30.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 620, de 2 de junho de 2009.

Lota a servidora Cristiane Vilas Boas da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o Termo de Cedência de 8.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 990495, CPF nº 727.589.962-00, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.5.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 621, de 2 de junho de 2009.

Designa o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 116/SGA, de 1º.6.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 117, CPF nº 933.444.228-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, para substituir, no período de 8.6 a 9.7.2009, o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, nível TC/CDS-6, em virtude de férias

e licença eleitoral do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 622, de 2 de junho de 2009.

Torna válida a autorização de dispensa à servidora Rosane Roberto Malta da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 4/Assessoria Técnica/Presidência, de 25.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a autorização de dispensa à servidora **ROSANE ROBERTO MALTA DA SILVA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990196, CPF nº 751.993.946-49, para participar, nos dias 27 e 28.5.2009, nesta Capital, no Rondon Palace Hotel, do Curso de CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA COM ÊNFASE NA RDC 50/02 e RDC 189/03, promovido pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 623, de 2 de junho de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Francisca Leite Tavares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1671/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA LEITE TAVARES**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 131, CPF nº 203.217.832-04, referentes ao quinquênio de 11.5.2004 a 10.5.2009, para gozo no período de 1º a 30.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.6.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 625, de 2 de junho de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luiz Guilherme Erse da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 46/SGP, de 25.5.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário-Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.06.2009, mediante Portaria nº 499, de 8.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 1º a 30.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 628, de 3 de junho de 2009.

Concede afastamento remunerado à estagiária Barneth Bezerra Pereira da Costa. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 3.6.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **BARNETH BEZERRA PEREIRA DA COSTA**, cadastro nº 770097, CPF nº 851.574.492-91, para o período de 1º a 30.6.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2005, celebrado entre esta Corte de Contas e a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (O Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 629, de 3 de junho de 2009.

Elogia servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 31/SGS/PLENO, de 2.6.2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Elogiar os servidores **JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 70, CPF nº 286.087.042-34, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, CPF nº 386.305.672-87, **LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA**, Agente Administrativo, cadastro nº 289, CPF nº 457.454.122-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, **RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 279, CPF nº 147.400.522-53, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, CPF nº 011.132.127-13, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, **WAGNER GONÇALVES FERREIRA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990454, CPF nº 022.104.198-24, **ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 112, CPF nº 178.623.020-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, **KAROL DÉBORA CÂNDIDO GONÇALVES**, Chefe de Gabinete da Ouvidoria, cadastro nº 990170, CPF nº 389.348.502-30, **LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 237, CPF nº 227.302.652-87, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico da 3ª Relatoria, **CLAUDIO FON ORESTES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 169, CPF nº 445.571.084-15, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 3ª Relatoria e **CLAUDENORA CARPINA DA SILVA CASARA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 142, CPF nº 192.193.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, pela prestação e extraordinário esforço que demonstraram no desenvolvimento do trabalho de análise das Contas do Governo do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2007.

Art. 2º Registre-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 634, de 4 de junho de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3161/2003, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 174, CPF nº 309.240.571-49, referentes ao quinquênio de 8.8.1998 a 6.8.2003, para gozo no período de 8.6 a 6.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 636, de 5 de junho de 2009.

Torna válida a participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1592/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1º Tornar válida a participação dos servidores **MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO**,

Agente Administrativo, cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, Pregoeiro deste Tribunal, **ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 130, CPF nº 251.048.612-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e **FERNANDA HELENO COSTA**, Assessor II, cadastro nº 990367, CPF nº 665.296.112-15, nos dias 19 e 20.5.2009, nesta Capital, no curso "Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta – Dispensa e Inexigibilidade".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 637, de 5 de junho de 2009.

Prorroga o prazo da Portaria nº 612, de 1º.6.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **R E S O L V E**:

Art. 1º Prorrogar, até 9.6.2009, o prazo da Portaria nº 612, de 1º.6.2009, que convocou o Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119, CPF nº 113.373.462-68, para substituir o Auditor substituto de Conselheiro Lucival Fernandes, no período 31.5 a 6.6.2009, nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, em virtude de viagem do Auditor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 641, de junho de 2009.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

CAD	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
123	ADELITA DE PAIVA PESSOA	20.7 a 18.8.2009	2007/2008
990208	ALESSANDRA PEREIRA MASSO	1º a 30.7.2009	2008/2009
990161	ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	1º a 30.7.2009	2008/2009
151	ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO DE MORAES	1º a 30.7.2009	2008/2009
54	ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA	1º a 30.7.2009	2007/2008
60	AROLDI FARIAS LAGES	6.7 a 4.8.2009	2007/2008
990470	CAROLINA RIBEIRO GARCIA MONTA DE LIMA	27.7 a 25.8.2009	2008/2009
348	CHRISTIAN DA SILVA GRAVATÁ	1º a 30.7.2009	2008/2009
990294	ERICA PINHEIRO DIAS	1º a 30.7.2009	2007/2008
990278	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	1º a 30.7.2009	2008/2009
144	FERNANDO OCAMPO FERNANDES	1º a 30.7.2009	2008/2009
325	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	1º a 30.7.2009	2008/2009
238	IZANETE SCHNEIDER	13.7 a 11.8.2009	2008/2009
70	JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA	6.7 a 4.8.2009	2007/2008
990110	JADER MOREIRA PINTO	1º a 30.7.2009	2008/2009
91	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	1º a 30.7.2009	2008/2009
990469	JOSELIA PAGANI FERREIRA	1º a 30.7.2009	2008/2009
990171	KELY CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA ROSA	1º a 30.7.2009	2008/2009
256	LENIR DO NASCIMENTO ALVES	1º a 30.7.2009	2008/2009
990368	LISSANDRA LÚCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	6.7 a 4.8.2009	2008/2009
322	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	1º a 30.7.2009	2008/2009
43	MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS	2 a 31.7.2009	2007/2008
154	MARIA MADALENA MARQUES LOPES	1º a 30.7.2009	2008/2009
000153	MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ	1º a 30.7.2009	2008/2009
990188	MIGUEL ROUMIE JUNIOR	6.7 a 4.8.2009	2008/2009
143	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	1º a 30.7.2009	2008/2009
163	OSMARINO DE LIMA	13.7 a 11.8.2009	2007/2008
990401	PATRICIA OLIVEIRA MATEUS BORGES	20.7 a 18.8.2009	2008/2009
265	ROSIMAR FRANCELINO MACIEL	1º a 30.7.2009	2008/2009
300	SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI	6.7 a 4.8.2009	2008/2009
990454	WAGNER GONÇALVES FERREIRA	6.7 a 4.8.2009	2008/2009
990465	WANESSA ANDRADE DE ARAÚJO	1º a 30.7.2009	2008/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor
No exercício da Presidência

Portaria nº 646, de 9 de junho de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Márcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5540/2005, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **MÁRCIO**

ROGÉRIO GABRIEL, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.10.2005, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 12.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor
no exercício da
Presidência

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 25.06.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 5114/05 (Processo de Origem nº 2164/02) - Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Denúncia - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 39/2005-2ª Câmara - Recorrente: Ildemar Kusller - C.P.F. nº 346.317.805-59- Relator Originário: Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado;**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 0121/2009

INTERESSADO: JOÃO ROBÉRIO TAVARES ABÍLIO
CPF Nº 224.217.853-91

ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO
REFERENTE AO PROCESSO Nº 0035/02 -
ACÓRDÃO Nº 40/2005-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 28/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 40/2005-2ª Câmara, requerido pelo Senhor João Robério Tavares Abílio, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conceder** o parcelamento requerido pelo Senhor **João Robério Tavares Abílio**, CPF nº 224.217.853-91, constante do item IV, "b" do Acórdão 40/05-2ª Câmara, no valor atualizado de R\$ 7.011,14 (sete mil, onze Reais e quatorze centavos), em 19 (dezenove) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) e as 18 parcelas restantes no valor de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito Reais e quarenta centavos), acrescidas de correção monetária e demais acréscimos legais, nos termos do artigo 34 § 2º do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 046/TCE-RO-07;

II – **Determinar** que o vencimento da primeira parcela se dará em **15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do**

Estado, e que **as parcelas subsequentes vencerão a cada 30 (trinta) dias do vencimento da parcela anterior**, devendo o interessado encaminhar o comprovante dos recolhimentos a este Tribunal para posterior baixa de responsabilidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recolhimento de cada parcela, que deverá ser efetuado à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Banco do Brasil, Agência nº 2757-X, conta corrente nº. 8385-5, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 046/TCE-RO-07;

III – **Determinar** desde já que, no caso de não cumprimento das determinações e prazos fixados nos itens I e II, fica autorizada a cobrança judicial do valor integral da dívida nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

IV – **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

V – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3136/01 (APENSO Nº 0664/00)
INTERESSADOS: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO E MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL- CONVÊNIO Nº 486/99-PGE
RESPONSÁVEL: CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CPF Nº 230.130.802-59
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 150/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 486/99-PGE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar Regular com Ressalvas**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a

Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio nº 486/99/PGE, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento Coordenação Geral e administração, tendo como objeto "recursos financeiros ao município, destinados a recuperação leve com conformação de plataformas, de 94 (noventa e quatro) km de estradas vicinais do mesmo";

II – **Multar**, nos termos do artigo 55, inciso II da Lei Complementar nº. 154/96, o Senhor **Claudionor Cardoso Santiago**, ex-Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, **em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, por deixar de apresentar documentos originais da prestação de contas;

III – **Determinar** ao Senhor **Claudionor Cardoso Santiago**, que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TCE-RO, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, da multa no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº. 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº. 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

V – **Recomendar** ao atual Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia que adote medidas no sentido de efetivar os pagamentos referentes às despesas realizadas mediante emissão de cheque administrativo ou ordem bancária para que os atos administrativos sejam transparentes e possibilitem o controle dos gastos públicos;

VI – **Dar conhecimento** do inteiro teor deste Acórdão aos interessados;

VII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta corte para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 08/TCE-RO-2008**
**PROCESSO Nº 2518/TCER/2008
VÁLIDA ATÉ: 07/10/2009**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II deste Termo Aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pela Resolução 31/TCE-RO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO nº. 12/TCE-RO-2008 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam o presente Termo Aditivo para retificar o preço dos produtos previsto no único item do Lote 01 da respectiva ata, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é **alteração da Cláusula I**, da Ata de Registro de Preços 08/TCER/2008, no que concerne aos preços unitários dos produtos especificados nos **itens 01 a 19 e 21, do Lote 03**, na forma demonstrada na planilha abaixo, cujo quantitativo ainda não foi entregue ao TCE-RO, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula I passa a ter a seguinte redação:

1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo (materiais de informática) – tonners e cartuchos de diversas cores e capacidades de impressão, e foto-reveladores para impressoras e copiadoras, conforme preços, condições e especificações a seguir, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial 12/TCE-RO-2008**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando, quanto aos acréscimos, o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 7º, Resolução 31/2006-TCER).

FORNECEDOR: D.J. DE AGNELO - EPP
C.N.P.J.: 03.950.770/0001-93
TEL/FAX: (69) 3224-6219
ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, Nossa Senhora das Graças
MUNICÍPIO: Porto Velho/RO
CEP: 78901-350
REPRESENTANTE: Jean Carlos Delgado
VENCEDORA DO LOTE 03
LOTE 03

8	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310 - colorido - ref. C9363WL 14ml.	Un	116	91,00	10.556,00
9	Cartucho de tinta para impressora HP 990-CXI - preto ref. 51645AL com 42ml.	Un	20	78,00	1.560,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP 990-CXI - color ref. C6578DL com 19ml.	Un	20	88,40	1.768,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP5550 - preto ref. C6656AL a 19 ml.	Un	54	50,05	2.702,70
12	Cartucho de tinta para impressora HP5550 - color ref. C6657AL a 17 ml.	Un	48	78,00	3.744,00
13	Cartucho de tinta preto para impressora HP deskjet 6840 series, referência c8767 wl, preto 96 com 21 ml.	Un	20	80,73	1.614,60
14	Cartucho de tinta colorido para impressora Hp deskjet 6840 series, referência c 9363 wl, colorido 97 com 14ml.	Un	27	91,00	2.457,00
15	Cartucho de tinta preto para impressora HP deskjet 5650 series, referência 6656AL 56 com 19ml.	Un	36	50,05	1.801,80
16	Cartucho de tinta colorido para impressora HP deskjet 5650 series, referência 6657AL 58 com 17ml.	Un	24	78,00	1.872,00
17	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - preto - 92 ref. C9362WL.	Un	30	44,20	1.326,00
18	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - color - 93 ref. C9361WL.	Un	28	52,00	1.456,00
19	Cartucho de tinta para impressora HP Protosmart C5280 ref HP75XL colorido.	Un	11	119,20	1.311,20
21	Cartucho de tinta para impressora HP Protosmart C5280 ref HP74XL preto.	Un	11	91,00	1.001,00
TOTAL DO LOTE					47.170,91

Porto Velho, 02 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente/TCE-RO

JEAN CARLOS DELGADO
D.J. de Agnelo - EPP
Representante

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 463/92, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego

MATRICULA	NOME	CARGO	DEMISSAO
6530-7	VANESSA PIFFER	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	03/04/2009
4088-6	FABIANA AGUIAR MARTINS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/04/2009
44075	ANSELMO VIEIRA FRANCO	ESPECIALISTA DA SAÚDE II	31/05/2009
43818	LUCILENE DE SOUZA PACO	TECNICO DA SAUDE I	30/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2009

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Transporte Escolar, nas condições e forma estabelecida no Edital. O

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
1	Cabeçote de impressão para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, ref. HP Printhea-88 - C9382A, colorido, Magenta e Cyan.	Un	14	182,00	2.548,00
2	Cabeçote de impressão para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, ref. HP Printhea-88 - C9381A, colorido, Black e Yellow.	Un	13	182,00	2.366,00
3	Cartucho tinta para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, preto, ref. HP Printhea-88 - C9396A - 58,9ml, capacidade 2.350 pg.	Un	15	91,00	1.365,00
4	Cartucho tinta para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, cyan, ref. HP Printhea-88 - C9391A - 17,1ml, capacidade 1.200 pg.	Un	16	65,00	1.040,00
5	Cartucho tinta para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, magenta, ref. HP Printhea-88 - C9392AL - 17,1ml, capacidade 1.200 pg.	Un	16	65,00	1.040,00
6	Cartucho tinta para impressora multifuncional, mod. PRO L7680, amarelo, ref. HP Printhea-88 - C9393A - 17,1ml, capacidade 1.200 pg.	Un	16	65,00	1.040,00
7	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310 - preto - ref. C8767WL 21ml.	Un	57	80,73	4.601,61

Credenciamento, recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, realizar-se-á a partir das 8:00 horas do dia 30/06/2009 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 2.344/2005 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 123-SEMEC/2008.

Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2009.

EDILSON PACHECO SAMPAIO
Pregoeiro

AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2009-SRP

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da LICITAÇÃO, EDITAL Nº 027/2009, PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços de material penso e odontológico, para futura e eventual aquisição, e teve como vencedora as empresas conforme segue:

- a) A. G. D. OLIVEIRA ME, com o valor total de R\$ 60.484,35;
b) BIOCAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA VHA, com o valor de R\$ 220.231,95;
c) EQUIPOMÉDICA COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 4.199,20;
d) L.M. LADEIRA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 23.443,00;
e) MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.724,85;
f) ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 73.496,10 e;
g) PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 12.580,75;
TOTAL DOS ITENS VENCIDOS R\$ 411.160,20 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 37, 38, 49, 51, 52, 94, 133, 160, 162, 167, 168, 169, 178, 193, 194, 195, 197, 199, 202, 248, 252, 253, 315, 325 e 342 foram fracassados por preço.

Tudo em conformidade com a Ata da Sessão do Pregão e demais documentos contidos nos autos. Este aviso será publicado no D.O.U., no D.O.E., em jornal de Grande Circulação, na internet, no sítio da Prefeitura Municipal www.pimentabueno.ro.gov.br, bem como no átrio da prefeitura juntamente com os demais documentos.

Pimenta Bueno 25 de Maio de 2009.
Edilson Pacheco Sampaio - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2009-SRP

O prefeito e o Secretário de Saúde do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolvem: HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de material penso e odontológico, para futura e eventual aquisição, às empresas, conforme segue:

- a) A. G. D. OLIVEIRA ME, com o valor total de R\$ 60.484,35;
b) BIOCAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA VHA, com o valor de R\$ 220.231,95;
c) EQUIPOMÉDICA COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 4.199,20;
d) L.M. LADEIRA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 23.443,00;
e) MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.724,85;
f) ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 73.496,10 e;
g) PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 12.580,75;
TOTAL HOMOLOGADO R\$ 411.160,20 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

Pimenta Bueno – RO, em 10 / 06 / 2009
Augusto Tunes Placa
Prefeito Municipal

Elisiário Pedro Benevenuto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2009 Pregão Presencial

O pregoeiro Oficial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 565, de 10/03/2009, e em conformidade com a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Julho de 2009,

às 10.15 horas no endereço, RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2009 na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, das 7:00 as 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, e os interessados poderão retirar o mesmo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 101,55 (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto da Licitação:

Aquisição de combustíveis, lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos da administração Municipal, conforme edital de licitação

São Felipe DOeste, 13 de junho de 2009.

Edson Thomazin
PREGOEIRO

DECRETO Nº. 592/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 005/2009 de 14/04/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 005/2009 de 14/04/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
437	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04.05.2009	073/ GAB/2009 de 04/05/2009	Estatutário	836.140.102.44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 593/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 006/2009 de 27/04/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 006/2009 de 27/04/2009; Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
438	WILSON CEZAR FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	06.05.2009	074/ GAB/2009 de 06/05/2009	Estatutário	626.451.452-72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Seis dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 594/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 006/2009 de 27/04/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 006/2009 de 27/04/2009;

Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
439	CLAUDEMIR MENDES	VIGILANTE	19.05.2009	075/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	386.210.612-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dezenove dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 600/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 007/2009 de 06/05/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital de Convocação 007/2009 de 06/05/2009;

Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
440	JOEL COSTA ABELHA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	01.06.2009	076/ GAB/2009 de 01/06/2009	Estatutário	627.120.802-97

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 01 de Junho de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos primeiro dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.279 de 06 de Janeiro 2009, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2009

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km tipo Perua ano e modelo 2009/2009 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

DATA: 02/07/2009

HORARIO: 09h00min (nove) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaíso.ro.gov.br.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 15 de Junho de 2009.

Mateus Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 2.276 de 06/01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS – RO
VI CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2009
INSTITUTO EXATUS LTDA ME
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, tornam público que faz-se necessário alterar o edital na forma descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1 - Para a posse no cargo público, será exigido dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde a comprovação de que residem na área do município para a qual prestou o concurso, no mínimo, dois anos antes da data de publicação do presente edital, sendo que antes da inscrição o candidato deverá verificar no mapa de identificação de vaga, disponível no local da inscrição, se realmente reside no local para o qual se inscreve.

LEIA-SE

2.1 - Para a posse no cargo público, será exigido dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde a comprovação de que residem na área do município para a qual prestou o concurso, no mínimo, desde a data da publicação do edital, sendo que antes da inscrição o candidato deverá verificar no mapa de identificação de vaga, disponível no local da inscrição, se realmente reside no local para o qual se inscreve.

Devido a alteração realizada no edital para os cargos de Agente Com. Saúde Zona Urbana e Agente Com. Saúde Zona Rural – Área 1, micro área 05, faz-se necessária a abertura de novo período de inscrições, SOMENTE PARA OS CARGOS A QUE ESTA ERRATA SE REFERE, conforme orientação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia e solicitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis. Portanto, ficam alterados os itens 7, 7.1, 13.1, 14.1, 15, 16, 19, 22 e 23, somente para os candidatos a estes cargos, sendo que os candidatos que já se inscreveram não precisam inscrever-se novamente.

Redação dos itens alterados para os cargos de Agente Com. Saúde Zona Urbana e Agente Com. Saúde Zona Rural – Área 1, micro área 05:

7 – Inscrições: serão feitas nos dias 23 de junho a 07 de julho de 2009, da forma descrita no item 7.1.

7.1 – Procedimentos para realizar inscrição: a pessoa interessada em inscrever-

se no presente concurso, para estes cargos, deverá seguir os seguintes passos para efetuar sua inscrição: Ler o edital e seus anexos, concordar com o mesmo, efetuar um depósito, na boca do caixa, do valor da inscrição na Conta Corrente nº. 26440-7 Agência nº. 1404-4 no Banco do Brasil, ou Conta Corrente nº.550.482-1, Agência nº. 734-0 no Banco Bradesco, em favor da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, em seguida dirigir-se a Sala de Inscrição do Concurso Público na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizada à Av. Afonso Pena, 2280, das 7 às 13 horas e das 15 às 17 horas, munido do seu comprovante de depósito e documento oficial de identificação com foto, para lá preencher seu requerimento de inscrição e assim efetuar a mesma.

13.1 – Informações sobre a realização das provas escritas: as provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 09 de agosto de 2009, iniciarão às 8 (oito) horas e terminarão às 12 (doze) horas em locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público. Poderão ser criados horários alternativos para a aplicação da prova objetiva, caso a quantidade de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de acomodação. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando documento de identificação original com fotografia.

14.1 – Divulgação dos locais da prova escrita: para o dia 14 de julho de 2009 está previsto divulgar edital de homologação das inscrições, (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.**

15 – Da contagem de pontos: os pontos dos candidatos serão contados em audiência pública, que está prevista para ser realizada no dia 16 de agosto de 2009, com início às 8h no auditório da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, localizado a Rua Nova Esperança, esquina com Rua Luiz Borges, n. 1274, no centro de Teixeiraópolis.

16 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas serão divulgados no dia 10 de agosto de 2009, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

19 – Do Resultado parcial: o resultado parcial da prova escrita, está previsto para ser divulgado no dia 18 de agosto de 2009, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

22 – Resultado Final: O resultado final esta previsto para ser divulgado no dia 24 de agosto de 2009, e será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação, nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Teixeiraópolis - RO, no mural do Instituto Exatus e nos sites www.institutoexatus.com e www.teixeirapolis.ro.gov.br.

23 – Homologação: a empresa contratada encaminhará ao Município de Teixeiraópolis - RO o

dossiê de resultados finais para a homologação no dia 26 de agosto de 2009.

Teixeiraópolis, Rondônia, 17 de junho de 2009.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 13601/GAB/PMJP/09, de 01 de Junho de 2009, referente ao Edital do Pregão nº 055/CPL/09, conforme o processo 04519/SEMED/09, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**

DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2009, às 08:00 horas.

• **Leia-se:**

DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2009, às 14:00 horas.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 13601/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 170, de 02/02/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado no auto do Processo Administrativo nº 807/2009, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2009, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de molejos e afins para serem utilizados na manutenção dos veículos do transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-á às 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2009, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de Junho de 2009

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 170/09.

Prefeitura Municipal de Monte Negro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será

realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMUSA. Tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos e materiais para consumo**, conforme Processo Administrativo nº 448/SEMUSA/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 12:00 hs das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMMN/2009

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMUSA. Tendo como Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e consumo, utensílios, pneus, câmaras de ar, equipamentos de informática e móveis para escritório**, conforme Processos Administrativos sob os nº 449, 450, 451, 453, 454, 455 e 456/SEMUSA/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:25 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados em horário de expediente das 07:30 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMN/2009

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/

2006, para atender a SEMED. Tendo como Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de expediente, gás de cozinha, produtos imobiliários e material permanente**, conforme Processos Administrativos sob os nºs 457, 459, 460, 461, 464 e 472 /SEMED/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:55 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, das 07:30 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:30 horas exceto feriados, em horário de expediente, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMN/2009

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMDES. Tendo como Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios**, conforme Processos Administrativos sob os nºs 465 e 466/SEMDES/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:55 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMN/2009

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a SEMOSP. Tendo como Objeto: **Aquisição de ferragens e ferramentas**, conforme Processo Administrativo sob o nº 467/SEMOSP/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para

abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:15 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMN/2009

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/GAB/PMN/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada pelo valor total do Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 046/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, para atender a SEGAFIN. Tendo como Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletroeletrônicos, material de expediente e material permanente**, conforme Processos Administrativos sob os nºs 468, 473, 474, 475, 476, 485 e 486/SEGAFIN/2009. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **23/06/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:35 horas** do dia **03/07/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3261.

Monte Negro, 17 de Junho de 2009.

Emiliana Cozzer Marques
Pregoeira/CPL
Decreto 095/GAB/PMN/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais baseado nos valores adjudicados e mediante o Parecer Jurídico resolve HOMOLOGAR nos termos do art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o Pregão Presencial de nº 011/2009, referente ao Processo Administrativo nº 866/2009, em favor da empresa **MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor global de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é Aquisição de caminhão tipo ¾, com motor a diesel, turbinado, potência mínima de 120 CV, sistema elétrico de 12 V, direção hidráulica, sistema de transmissão sincronizado com 5 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível para 150 litros, equipado com carroceria aberta (carga seca) com capacidade mínima para 4.000 kg.
Alta Floresta D'Oeste – RO 15/06/2009

Daniel Deina
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais baseado nos valores adjudicados e mediante o Parecer Jurídico resolve HOMOLOGAR nos termos do art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009, referente ao Processo Administrativo nº 741/2009, em favor da empresa SEC ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no valor global de R\$ 109.503,41 (Cento e nove mil quinhentos e três reais e quarenta e um centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa para atender o Contrato de Repasse nº 263.662.-56/08/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que celebram a União por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, objetivando a implantação da Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo/Iluminação e Arquibancada de Campo de Futebol.
Alta Floresta D'Oeste – RO 15/06/2009

Daniel Deina
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 6.479 de 04 de Fevereiro de 2009 torna público **A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2009 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2009 COM OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para atender os veículos e máquinas pesadas desta Secretaria do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme publicação na **Seção 3 do DOU n 33 datado de 04 de Maio de 2009.**

DA REVOGAÇÃO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista vícios insanáveis.

“ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida **REVOGAÇÃO** trata-se das irregularidades nas propostas apresentadas pelos licitantes que contém defeitos insanáveis, não atendendo a solicitação do objeto, haja vista às falhas técnicas das mesmas detectadas pela Comissão de análise.

Diante do exposto este Pregoeiro opina pela revogação da referida licitação no intuito de evitar transtornos futuros a Administração.

Para esclarecimentos de dúvidas poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal na sala de Reuniões de Compras e Licitações – CPL de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 - bairro: Redondo, (Prédio da Prefeitura Municipal) em Alta Floresta /RO - CEP: 76.954-000
VALDIR SILVERIO
Pregoeiro

Alta Floresta D Oeste, 16 de Junho de 2009.
O Prefeito Municipal no uso das atribuições faz

saber:

Pelos motivos expostos pelo pregoeiro e equipe de apoio designados por força do Decreto nº 6.479 de 04 de Fevereiro de 2009, referente a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO nº 007/2009**, que trata do objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para atender os veículos e máquinas pesadas desta Secretaria**. Torna público que esta de pleno acordo com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio na referida decisão.
PUBLIQUE-SE

DANIEL DEINA
Prefeito Municipal

Alta floresta D'Oeste, 16 de Junho de 2009.

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 6.479 de 04 de Fevereiro de 2009 torna público **A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 PARA REGISTRO DE PREÇO ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2009 COM OBJETO:** Aquisição de veículos tipo PICK – UP 0km, ano 2009/2009, cabine dupla etc... Para atender o Município Alta Floresta D' Oeste – Rondônia do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme publicação na **Seção 3 do DOU nº 84 datado de 25 de Maio de 2009**.

DA REVOGAÇÃO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista vícios insanáveis.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida **REVOGAÇÃO** trata-se do direcionamento a uma marca específica encontrada no Edital, do qual não foi publicado o Adendo modificador, desta forma infringindo os **Parágrafo 4º do art. 21 da lei 8.666/93:**

“Art. 21. **parágrafo 4º** qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

Diante do exposto este Pregoeiro opina pela revogação da referida licitação no intuito de evitar transtornos futuros a Administração.

Para esclarecimentos de dúvidas poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal na sala de Reuniões de Compras e Licitações – CPL de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 - bairro: Redondo, (Prédio da Prefeitura Municipal) em Alta Floresta /RO - CEP: 76.954-000

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro

Alta Floresta D Oeste, 16 de Junho de 2009.
O Prefeito Municipal no uso das atribuições faz

saber:

Pelos motivos expostos pelo pregoeiro e equipe de apoio designados por força do Decreto nº 6.479 de 04 de Fevereiro de 2009, referente a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO nº 013/2009**, que trata do objeto: de veículos tipo PICK – UP 0km, ano 2009/2009, cabine dupla etc... Para atender o Município Alta Floresta D' Oeste – Rondônia. Torna público que esta de pleno acordo com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio na referida decisão.

PUBLIQUE-SE
DANIEL DEINA
Prefeito Municipal

Alta floresta D'Oeste, 16 de Junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 522/GP/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM
PROFESSOR II 25H	
Silvana Aparecida da Silva (Licenciado em Pedagogia)	16º
Silvania Gonçalves Da Silva (Licenciado em Pedagogia)	14º
Maria de L.A. R. Fideles (Licenciado em Pedagogia)	18º
Kátia Aparecida de Araújo (Licenciado em Pedagogia)	19º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 12 de junho de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1581/SEMPALF/2009, que será realizada no dia 06 de Julho de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO **Confecção de Material Gráfico Personalizado, sendo: CARNÊ DE IPTU, CAPA DE PROCESSO, FICHA DE LANÇAMENTO DE ISSQN E CAPA DE BOLETIM**. Para atender as atividades da SEMPLAF na manutenção de suas Atividades. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos,

estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Junho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1422/SEMAD/2009, que será realizada no dia 06 de Julho de 2009, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de Serviços de assistência Técnica e manutenção nos sistemas aplicativos de informática da Marca Cetil. Para atender as atividades da SEMAD na manutenção do atendimento de suas Atividades. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Junho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/CPL/2009 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7016/GAB/2009, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Aquisição de MEDICAMENTOS**. Para atender as necessidades das atividades da SEMSAU. Conforme o Processo Administrativo nº 1403/SEMSAU/2009. Data para cadastro de proposta **25/06/2009** a partir das **09:00 hs**, até o dia **07/07/2009**, com termino as **10:50 hs**. Data para abertura de propostas: **07/07/2009 as 11:00 hs**. data para inicio da sessão pública: dia **07/07/2009**, com início às **11:10 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bl.org.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal

de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 15 de Junho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL/OG/SRP
Dec. 7016/GAB/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 003/CPL/2009 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1383/SEMECE/2009, que será realizada no dia 13 de Julho de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para **CONCLUIR A OBRA DO ANFITEATRO MUNICIPAL**, para manutenção das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Junho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7113/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS
AVISO DE EDITAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPLMS/2009

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 005/CPLMS/2009, do tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa para realização de obra de recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral com formação da plataforma e revestimento primário parcial assim como a construção de obras de artes correntes, conforme discriminação do projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2009, na

sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do convênio 005/09/GJ/DER-RO. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo valor de R\$: 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 15 de junho de 2009.

DIRCEU PERES VALVERDE
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS**

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPLMS/2009**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital Tomada de Preços nº 006/CPLMS/2009, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto contratação de empresa qualificada para implantação e aluguel de sistemas de informática automatizado que atendam as exigências legais na Administração Pública Municipal. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2009, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços desta Prefeitura, localizada a Av. Porto Velho, 1580. Os Recursos Orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes da Secretaria Municipal de Fazenda: Funcional Programática 04.122.0003 - Administração Geral – Apoio Administrativo, Atividade 2011 - Manutenção das Atividades da SEMFAZ, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Secretaria Municipal de Saúde: Funcional Programática 10.122.0045- Administração Geral – Apoio Administrativo, Atividade 2035 - Manutenção das Atividades da SEMUSA, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Secretaria Municipal de Educação: Funcional Programática 12.361.0045- Ensino Fundamental - Apoio Administrativo, Atividade 2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 72 (setenta e duas) horas úteis anterior a data da abertura da referida licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas pelo valor de R\$: 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3680.

Buritis – RO, 16 de junho de 2009.

DIRCEU PERES VALVERDE
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços

Prefeitura de Candeias do Jamari

**AVISO DE LEILÃO
001/2009**

Leilão 01/2009 de Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari que ocorrerá em 30 de Junho de 2009. Contatos: **Ana Cíntia** 3227-9789 ou 9219.4497 ou 8402.9070 Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 14:00.

Ana Cíntia de O.B. Silva.
Leiloeira Publica Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 306/2009
Extrato de Contrato nº 050/2009
Contratada: **BRASIL TELECOM S/A LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de linhas telefonia móvel, com estação e rede funcionando no município, com 25 linhas acompanhadas dos respectivos aparelhos em regime de comodato (contrato de comodato nos termos da contratada em anexo), plano de 10.000(dez mil) minutos mensais distribuídos a critério da administração municipal entre as 25 linhas, ligações gratuitas entre aparelhos do plano e bloqueio na realização de chamadas após o cumprimento dos minutos contratados, nos termos do projeto básico acostado aos autos e proposta apresentada pela empresa contratada. .

Prazo de entrega: 12 (doze)
Valor Global: R\$ 44.731,68 (quarenta e quatro mil reais, setecentos e trinta e um mil e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Empenho 760/09
Elemento de Despesa :33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2009.
Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 296/2008**

Extrato de Contrato nº 052/2009
Contratada: L F IMPORTS LTDA
Objeto: Contratação na aquisição de 01 veículo camionete pick up, cabine dupla, ano 2009, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cambio manual de cinco velocidades, aproximadamente 141 CV de potencia e motor com cilindrada de 2,5 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, tração 4x4, sistema de freios ABS, conforme estabelecido no projeto básico acostado aos autos.
Prazo : 01(um) ano.
Valor global : R\$ 113.800,00 (Cento e treze mil oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Empenho 783/09
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00
São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2009.

Ângelo Fenali
Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 235/2009
Extrato de Contrato nº 056/2009

Contratada: VMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação para aquisição de 01 aparelho de raio x e 01 aparelho de Ultrassonografia conforme constantes no projeto básico e planilha anexa acostados aos autos, para atender as necessidades da secretaria solicitante.

Prazo : 01 (um) ano.

Valor Global: R\$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: empenho 229/2009

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho 2009.

Ângelo Fenali

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
RO.**

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº: 039/2009.

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 172/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o atendimento do Convenio nº 2627.261.086-37/2008/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 517/2009 /SEMAGRI – Data para cadastro e entrega de proposta 23/06/2009 das 08:00 hs até às 08:40h do dia 01/07/2009. abertura de propostas 01/07/2009 das 08:45 até às 08:55 e início da sessão pública: dia **01/07/2009, com início às 09:00 horas**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº 1490, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352

São Miguel do Guaporé, RO, 16 de Junho de 2009.

**Roberto Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº172/2009**

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº: 040/2009.

O Município de São Miguel do Guaporé, Ro, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 172/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: Aquisição de Tanques para Resfriamento de Leite para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, visando o atendimento do Convênio nº 702.511/2008/SUFRAMA, Processo Administrativo nº 556/2009 /SEMAGRI – Data para cadastro e entrega de proposta 23/06/2009 das

08:00 hs até às 10:40h do dia 01/07/2009. abertura de propostas 01/07/2009 das 10:45 até às 10:55 e início da sessão pública: dia **01/07/2009, com início às 11:00 horas**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, Av. São Paulo nº1490 , centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3642-2200/2352

São Miguel do Guaporé, RO, 16 de Junho de 2009.

**Roberto Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria. Nº172/2009**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

PREGÃO – REPETIÇÃO 34/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 608/SEMSAU/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 34/2009-tendo a finalidade:

AQUISIÇÃO DE LEITE PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL.

DATA DE ABERTURA: 26/06/2009 as 11:00 horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00,. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 16 de JUNHO 2009.

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009**

Câmara Municipal do Interior

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato do Proc. Adm. nº 040/2009.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: Criatto Publicidade Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Valor: R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)

Dotação Orçamentária

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2001- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.39.92-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução. 09/06/2009 até 08/12/2009

**Wisley Machado Santos de Almada
Sub-Procurador da CMJP
OAB/1217**

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº. 019/PG/CMJP/2009, PUBLICADO EM 04/06/2009.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CARTA CONTRATO
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº.019/PG/CMJP/2009.

LEIA-SE: Contrato do Proc. Adm. nº.019/2009

ONDE SE LÊ: Prazo de Execução. 15/05/2009 até 14/12/2009

LEIA-SE: Prazo de Execução. 18/05/2009 até 17/12/2009

**Wisley Machado Santos de Almada
Sub-Procurador da CMJP
OAB/1217**

Ineditoriais

**OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A
C.N.P.J. – MF 04.777.678/0001-36 N.I.R.E. –
133.0000.047-1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 22/07/09 às 15:00 horas, na Sede Social na Estrada Areia Branca, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 76.809-080, Porto Velho (RO), para deliberarem sobre: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/08; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Participação dos Administradores nos Lucros; 4) Distribuição de Dividendos; 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 6) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 7) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social com incorporação de reservas; 2) Validação dos atos praticados pela Diretoria Executiva; 3) Alteração do caput dos artigos quinto e sexto do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2009.

**RENATO DE PAULA SIMÕES -
Presidente do Conselho de Administração**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AEMPRESA O.M.SCHOABASITUADA NAALAMEDA DO IPE Nº1431

SETOR 1 EMARIQUEMES RO ESCRITACOM CNPJ 05964648/0001-00 INC EST.0000000129231-5 COMUNICA P/OS DEVIDOS FINS

QUE FOI EXTRAVIADO O SEU LIVRO DE TERMO DE OCORRENCIA Nº01